



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1672/2025	
Referência:	Processo nº J2025/006759-0	
Interessado:	Techsol Energia Solar Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/006759-0, Considerando a solicitação da empresa TECHSOL BRASIL ENGENHARIA encaminha a alteração contratual para análise e manifestação. Fica alterado nome empresarial para TECHSOL ENERGIA SOLAR LTDA. Altera o endereço da matriz para Rua Ceará, n. 1039, Jardim do Estados, CEP 79.020-360, Campo Grande/MS. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelas alterações contratuais apresentadas. Com restrições para as atividades de: Montagens de estruturas metálicas; Serviços de perfurações e sondagens; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Administração de obras de engenharia civil. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1673/2025	
Referência:	Processo nº F2023/077295-6	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/077295-6, considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista e de Seg. do Trabalho Odair Ghilhermino de Oliveira solicitou as baixas das ARTs n.1320220054624, 1320220071778, 1320220091872, 1320220092079, 1320220092240, 1320220094127, 1320220095325, 1320220097690, 1320220098271 e 1320220100295. Decisão n. 679/2025 - CEEEM. Diante do exposto a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica decidiu pela baixa de ARTs de n.o 1320220110649, 1320220114540, 1320220115931, 1320220116862, 1320220113376, 1320220114890, 1320220114547, 1320220116872, 1320220112929, 1320220110679. Em tempo, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica adverte que não serão mais dadas baixas em ARTs com erros de preenchimentos, podendo usar o Art. 25, da Resolução n.o 1.137/23, onde deverá ser feita a substituição por outra ART com os dados corretos. Considerando que o valor de contrato declarado está incompatível com o valor de mercado a época da execução do serviço, que a empresa contratada deverá ser com CNPJ e que o preenchimento da modalidade tem que ser eletrotécnica e não mecânica, manifestamo-nos que não serão mais aceitas ARTs do profissional sem a correção dos dados solicitados, com a substituição de ART. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1674/2025	
Referência:	Processo nº F2024/046260-7	
Interessado:	Franklin Cleyton Brito Neres	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/046260-7, Considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista Franklin Cleyton Brito Neres, requer a este Conselho a baixa da ART nº 1320240092654, com posterior registro de atestado técnico fornecido pela pessoa jurídica Base de Administração e Apoio do CMO. A solicitação foi baixada em diligência para o atendimento as seguintes exigências: - Deverá o profissional interessado substituir o atestado técnico apresentado para atendimento ao disposto no Anexo IV da Resolução nº 1.137/2003 do Confea – Dados Mínimos do Atestado para Registro no Crea que dispõe: 3 - Observações gerais para emissão de atestado. (...), - O atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado deverá ser apresentado em papel timbrado ou apresentar carimbo padronizado com CNPJ. (...). Analisando a presente documentação, constatamos que foi atendida a diligência solicitada e foram cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1.137 de 31/03/2023 do Confea que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Acervo Técnico Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela baixa da ART nº 1320240092654, com posterior registro do atestado técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista Franklin Cleyton Brito Neres. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1675/2025	
Referência:	Processo nº F2025/025612-0	
Interessado:	Breno Mendes Ferreira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/025612-0, Considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista Breno Mendes Ferreira) requer o CANCELAMENTO da ART nº: 1320250057958 e o RESSARCIMENTO da respectiva taxa. Analisando a presente documentação, constatamos que o Profissional em epígrafe, alega que está pedindo o cancelamento com ressarcimento da ART n. 1320250057958, porque, o contratante não é o mesmo titular da unidade consumidora da Energisa, para instalação de painel fotovoltaico, sendo registrada outra ART para o mesmo serviço ART n. 1320250066385. Desta forma, considerando que, o cancelamento da ART ocorrerá quando nenhuma das atividades técnicas da ART forem executadas ou quando a ART tiver sido registrada em duplicidade, nos termos do Art. 20 da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea; Considerando que, considerar-se-á registro em duplicidade o caso de ARTs distintas, de um mesmo profissional, que tenham sido registradas mais de uma vez e cujos conteúdos sejam idênticos, com apresentação de boletos bancários pagos, nos termos do Parágrafo único do Art. 20 da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea; Diante do exposto, considerando que houve o registro em DUPLICIDADE das ART's supra, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora, pelo CANCELAMENTO da ART nº: 1320250057958 e pelo RESSARCIMENTO do valor da taxa de R\$ 103,03 ao profissional interessado pelo Setor Financeiro e Contábil-SFC do CREA-MS, amparado pelo que dispõe os artigos 20, 21 e 22 da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do CONFEA. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1676/2025	
Referência:	Processo nº J2025/033088-6	
Interessado:	Egm Seguranca Eletronica	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/033088-6, Considerando a solicitação da empresa interessada EGM Energia Solar & Segurança Eletrônica Ltda, requer o cancelamento do seu registro de pessoa jurídica, neste Conselho, amparada pelo que dispõe os artigos 29º, 30º e 31º da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora: 1) pelo cancelamento do registro de pessoa jurídica da empresa em EGM Energia Solar & Segurança Eletrônica Ltda, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido a este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea/MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31º da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea; 2) pela remessa deste processo ao DFI, para fiscalização e notificação da referida empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de profissional habilitado, com infração ao artigo 59º da Lei nº 5.194/66. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1677/2025	
Referência:	Processo nº F2025/033014-2	
Interessado:	Alef Matheus Schimanski	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/033014-2, considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista Alef Matheus Schimanski, requer a Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo, nos termos do artigo 55 da Lei n. 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado em 11 de julho de 2024, pela Universidade Anhanguera – UNIDERP da cidade de Campo Grande-MS, tendo em vista, a conclusão do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, modalidade presencial. Estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora, pela Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo e o profissional terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Eletricista. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1678/2025	
Referência:	Processo nº F2025/028746-8	
Interessado:	Luis Felipe Abdo Ashd	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Exclusão de Responsabilidade Técnica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/028746-8, considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista Luis Felipe Abdo Ashd, requer a baixa da ART n. 1320230069565 de desempenho de cargo e/ou função técnica pela Empresa Contratante Silva e Gutierrez Ltda ME, perante este Conselho. Analisando o presente processo e, considerando que, o término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, sendo considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente, nos termos do Art. 13 da Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023 do Confea; Considerando que, no caso de cessar o vínculo do profissional com a pessoa jurídica, a baixa poderá ser realizada mediante a solicitação de qualquer uma das partes, ou ainda de ofício pelo Crea, caso possua informações documentais idôneas acerca do cancelamento do vínculo entre as partes, nos termos do § 2º do Art. 21 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea; Considerando que as informações do profissional, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121/2019 do CONFEA. Considerando que, a pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias após a data em que tomar conhecimento de notificação expedida pelo correio com Aviso de Recebimento-AR ou por outro meio legalmente admitido, promover a substituição do profissional do quadro técnico responsável único pelas atividades constantes de parte ou da integralidade do objetivo social, nos termos do § 5º do Art. 21 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas às exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora: 1) pelo deferimento da baixa da ART n. 1320230069565 de desempenho de cargo e/ou função técnica; 2) pela exclusão do Engenheiro Eletricista Luis Felipe Abdo Ashd do quadro de responsável técnico da Empresa Contratante em epígrafe; 3) pela concessão do prazo de 10 dias, para a Empresa apresentar novo responsável técnico, sob pena de cancelamento do seu registro, neste Conselho. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1679/2025	
Referência:	Processo nº J2025/035269-3	
Interessado:	Deode	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador deferindo a Exclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/035269-3, considerando a solicitação da Empresa Interessada Deode Inovação e Eficiência em Energia Ltda, requer a exclusão da responsabilidade técnica do Engenheiro Eletricista Jefferson Teixeira-ART n. 1320230070910 de desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa Contratante, perante este Conselho. Analisando o presente processo e, considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Considerando que, de acordo com o que dispõe o Art. 14 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA, para efeito desta resolução, a ART deve ser baixada em função de algum dos seguintes motivos: I – conclusão da obra, serviço ou desempenho de cargo ou função técnica, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou do vínculo contratual; ou II – interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos: a) rescisão contratual; b) substituição do responsável técnico; ou c) paralisação da obra e serviço. Considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem à documentação e satisfeitas às exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Exclusão do Engenheiro Eletricista Jefferson Teixeira e pela baixa da ART n. 1320230070910 de cargo e função, perante os arquivos deste Conselho. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1680/2025	
Referência:	Processo nº J2025/027761-6	
Interessado:	Sisnergy - Soluções E Sistemas Integrados Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador deferindo a Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/027761-6, considerando a solicitação da empresa interessada Sisnergy – Soluções e Sistemas Integrados Ltda, requer a inclusão dos Engenheiros Eletricistas Paulo Henrique Alves Ferreira – ART nº 1320250073234 e Daniel Guedes Pechir - ART nº 1320250061362 e de Controle e Automação Daniel Reis Martins – ART nº 1320250061281, como responsáveis técnicos, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada pela empresa interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da inclusão dos Engenheiros Eletricistas Paulo Henrique Alves Ferreira – ART nº 1320250073234 e Daniel Guedes Pechir - ART nº 1320250061362 e de Controle e Automação Daniel Reis Martins – ART nº 1320250061281, como responsáveis técnicos, pela empresa em epígrafe, para atuarem nas Áreas da Engenharia Elétrica e de Controle Automação. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1681/2025	
Referência:	Processo nº F2025/032324-3	
Interessado:	Marco Antonio Colaneri Junior	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador deferindo a Interrupção de Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/032324-3, considerando a solicitação do Engenheiro de Controle e Automação Marco Antonio Colaneri Junior, solicita a interrupção de seu registro nos termos da Resolução n. 1007/2003 do Confea. Considerando que, após análise, constatamos a existência de anuidades em aberto em nome do interessado. Considerando que a Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, que trata, entre outros assuntos, das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral, estabeleceu em seu art. 9º que “A existência de valores em atraso não obsta o cancelamento ou a suspensão do registro a pedido”. Considerando a Decisão PL-2766/2012, do Confea, que decidiu, por unanimidade: 1) Esclarecer aos 27 (vinte e sete) Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia que os art. 30, inciso I, e art. 43 da Resolução nº 1.007, de 2003, encontram-se revogados tacitamente pelo disposto no art. 9º da Lei nº 12.514, de 2011, não podendo o pedido de suspensão/cancelamento do registro profissional ser condicionado ao pagamento de débito porventura existente. Considerando que o interessado não possui ART's ativas. Considerando que não constam processos éticos-disciplinares em trâmite neste conselho, instaurado em nome do profissional interessado. Diante do exposto, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela interrupção do registro do interessado, por prazo indeterminado, até que seja solicitada a sua reativação, nos termos do § 1º do artigo 33 da Resolução nº 1.007/2003 do Confea, sem prejuízo de eventuais débitos a este Conselho Profissional. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche

Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1682/2025	
Referência:	Processo nº J2025/027559-1	
Interessado:	Vanguard Home Campo Grande	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador deferindo a Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/027559-1, Considerando a solicitação da empresa VANGUARD HOME CAMPO GRANDE E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA requer a reabilitação de registro de Pessoa Jurídica no CREA-MS. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela reativação do registro da empresa VANGUARD HOME CAMPO GRANDE E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA no CREA-MS, sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico - Eng. Civil e de Seg. do Trabalho ALEXIS NASCIMENTO KITSANDONIS, ART n. 1320250065616. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1683/2025	
Referência:	Processo nº F2025/035941-8	
Interessado:	Luiz Henrique Ponhe	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Coordenador deferindo a Reabilitação do Registro Definitivo (validade)
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/035941-8, considerando a solicitação do profissional interessado Luiz Henrique Ponhe, requer a Reabilitação do seu Registro Definitivo, nos termo do artigo 55º da Lei nº 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no artigo 4º da Resolução nº 1.152, de 24 de julho de 2025 do Confea. Diplomado em 03/04/2020, pela Universidade Anhanguera – Uniderp, da cidade de Campo Grande/MS, pela conclusão do Curso de Engenharia Elétrica. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela reabilitação do Registro Deinitivo do interessado Luiz Henrique Ponhe. O profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 8º da Resolução nº 218/73 do Confea, EXCETO transmissão e distribuição de energia em alta tensão correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz é igual ou superior a 69 kV, e seus serviços afins e correlatos, e acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução nº 218/73 do Confea, na sua totalidade. Terá o título de Engenheiro Eletricista. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1684/2025	
Referência:	Processo nº F2025/025134-0	
Interessado:	Alessandro Velo Coutinho	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/025134-0, considerando a solicitação do interessado, requer registro provisório nos termos do artigo 57 da Lei nº 5194/66, apresentando para tanto a documentação exigida pela Resolução nº 1007/2003 do Confea. Colou grau em 16 de dezembro de 2022 pelas Faculdades Integradas Ipitanga, pelo Curso Engenharia de Produção Mecânica, em Lauro de Freitas - BA. Diante do Exposto, em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela concessão do registro provisório ao interessado, concedendo-lhe as atribuições estabelecidas pelo Crea-BA: Artigo 1º da Resolução nº 235/75. Terá o título de Engenheiro de Produção – Mecânica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1685/2025	
Referência:	Processo nº F2025/033139-4	
Interessado:	Francisco Hubertus Grosse Siestrup	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Registro de ART a Posteriori
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/033139-4, considerando a solicitação do Engenheiro Mecânico FRANCISCO HUBERTUS GROSSE SIESTRUP que requer o registro da ART n. 1320250082083 a Posteriori, conforme a Resolução n. 1.050/2013 do Confea, referente ao contrato n. 465659 realizado entre a empresa Protego Brasil Válvulas e Corta Chamas Ltda, CREA-MS n. 21405 de 11/06/2018, com a empresa Adecoagro Vale do Ivinhema S.A. Considerando que os documentos apresentados atendem a Resolução n. 1.050/13 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora ao registro da ART n. 1320250082083 a Posteriori, ao profissional Engenheiro Mecânico FRANCISCO HUBERTUS GROSSE SIESTRUP com a empresa Protego Brasil Válvulas e Corta Chamas Ltda. como contratada. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1686/2025	
Referência:	Processo nº F2025/029754-4	
Interessado:	Edenir Batista Azambuja	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/029754-4, considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista Edenir Batista Azambuja requer a este Conselho o registro de atestado técnico fornecido pela pessoa jurídica Hotel B & S Ltda – ME, referente da ART nº 1320170045251. Analisando a presente documentação, constatamos que foram cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1.137 de 31/03/2023 do Confea que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Acervo Técnico Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo registro do atestado técnico, referente a ART nº 1320170045251, em nome do profissional Engenheiro Eletricista Edenir Batista Azambuja. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1687/2025	
Referência:	Processo nº J2025/030124-0	
Interessado:	Storer Sistemas Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/030124-0, considerando a solicitação da Empresa Interessada Storer Sistemas Ltda, requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro de Computação Diego Henrique Franco-ART n. 1320250078950, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento do Registro Normal de Pessoa Jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de Engenharia de Computação, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro de Computação Diego Henrique Franco-ART n. 1320250078950. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1688/2025	
Referência:	Processo nº J2025/004559-6	
Interessado:	Gr Instalações	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/004559-6, considerando a solicitação da empresa G.F.L. DE SOUZA INSTALAÇÃO DE POSTOS DE SERVIÇOS da cidade de Sumaré/SP requer o visto no CREA-MS para execução de atividades técnicas na área de engenharia mecânica. Diante do exposto, estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do visto da empresa G.F.L. DE SOUZA INSTALAÇÃO DE POSTOS DE SERVIÇOS no CREA-MS, pelo período de 180 dias, sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico e de Seg. do Trabalho Danilo Vicente Ferreira. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1689/2025	
Referência:	Processo nº J2025/028197-4	
Interessado:	Air Liquide Brasil Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/028197-4, considerando a solicitação da Empresa Interessada AIR Liquide Brasil Ltda, requer alteração do seu registro de pessoa jurídica neste Conselho, por que, houve a 41ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, realizada em 07/03/2025. Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as alterações, conforme consta nas cláusulas abaixo relacionadas: 1) Cláusula 1ª – Razão social: AIR Liquide Brasil Ltda; 2) Cláusula 2ª – Endereço da Sede: Av Morumbi, nº: 8234 3º Andar e parte do 1º Andar no B. Santo Amaro-CEP: 04.703-901 em São Paulo-SP; 3) Cláusula 3ª – Objetivo social: conforme a descrição da Cláusula 3ª da 41ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, realizada em 07/03/2025 (cópia anexa dos autos); 4) Cláusula 5ª – O capital social é de R\$ 1.240.441.947,45(um bilhão, duzentos e quarenta milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos); 5) Cláusula 11ª – A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) diretores, sendo eles 1 (um) Diretor Oficial Industrial Medgás, 1 (um) Diretor Oficial Home Healthcare, 1 (um) Diretor Comercial Medgás e 3 (três) Diretores sem designação específica, todos eleitos e destituíveis pelos sócios por meio de alteração do Contrato Social, conforme a descrição do Parágrafo Terceiro da Cláusula 11ª da 41ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, realizada em 07/03/2025(cópia anexa nos autos). Diante do exposto, estando em ordem a documentação, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica e Engenharia de Segurança do Trabalho, com restrição nas áreas de Engenharia Mecânica e Engenharia Química. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1690/2025	
Referência:	Processo nº F2023/077359-6	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/077359-6, considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista – Eletrônica Odair Ghilhermino de Oliveira requer as baixas das ARTs n. 1320220110649, 1320220110679, 1320220112929, 1320220113376, 1320220114540, 1320220114547, 1320220114890, 1320220115931, 1320220116862 e 1320220116872. Decisão n. 682/2025 CEEEM. A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela baixa das ARTs n.o 1320220110649, 1320220114540, 1320220115931, 1320220116862, 1320220113376, 1320220114890, 1320220114547, 1320220116872, 1320220112929, 1320220110679. Em tempo, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica adverte que não serão mais dadas baixas em ARTs com erros de preenchimentos, podendo usar o Art. 25, da Resolução n.o 1.137/23, onde deverá ser feita a substituição por outra ART com os dados correto. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1691/2025	
Referência:	Processo nº F2025/010307-3	
Interessado:	Ricardo Mendes Miranda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/010307-3, considerando a solicitação do Tecnólogo em Eletrotécnica Industrial RICARDO MENDES MIRANDA de baixa de ART e registro de atestado referente aos serviços de manutenção, implantação e ampliação do sistema de iluminação pública na região do Anhanduizinho em Campo Grande – MS. Os serviços foram executados pela CONSTRUTORA JLC LTDA., empresa pela qual o requerente responde tecnicamente desde 18/03/2004, para Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS, conforme contrato nº 212/2024, no período de 26/06/2024 à 31/01/2025, no valor de R\$ 2.235.241,97. Para os serviços em questão, o requerente registrou a ART nº 1320250036251 em 17/03/2025, complementar a de nº 1320240090907, que por sua vez foi registrada em 01/07/2024. Diante do exposto, em análise ao presente processo, e estando a documentação apresentada em conformidade com a Resolução nº 1137/2023 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da baixa da ART bem como do registro do atestado. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1692/2025	
Referência:	Processo nº F2025/034048-2	
Interessado:	Mateus Christovam Silva	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/034048-2, considerando a solicitação do Engenheiro de Energia Mateus Christovam Silva, que requer o CANCELAMENTO da ART nº: 1320250086127 e o RESSARCIMENTO da respectiva taxa. Analisando a presente documentação, constatamos que o Profissional em epígrafe, alega que os dados preenchidos correspondem a dois clientes diferentes. No momento do preenchimento, os dados pessoais divergem do endereço da elaboração e execução do projeto, conforme prova o teor Formulário(cópia anexa). Desta forma, considerando que, o cancelamento da ART ocorrerá quando nenhuma das atividades técnicas da ART forem executadas ou quando a ART tiver sido registrada em duplicidade, nos termos do Art. 20 da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea; Considerando que, considerar-se-á registro em duplicidade o caso de ARTs distintas, de um mesmo profissional, que tenham sido registradas mais de uma vez e cujos conteúdos sejam idênticos, com apresentação de boletos bancários pagos, nos termos do Parágrafo único do Art. 20 da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea. Diante do exposto, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo: 1) CANCELAMENTO da ART nº: 1320250086127; e 2) RESSARCIMENTO do valor da taxa de R\$ 103,03 ao profissional interessado pelo Setor Financeiro e Contábil-SFC do CREA-MS, amparado pelo que dispõe o artigos 20, 21 e 22 da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do CONFEA. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche

Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1693/2025	
Referência:	Processo nº J2025/033310-9	
Interessado:	Hidro Dourados Caixas D'água	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/033310-9, considerando a solicitação da empresa ZANCHETTA FABRICAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA LTDA, que requer o cancelamento do registro no CREA-MS. Diante do exposto, estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo cancelamento do registro da empresa ZANCHETTA FABRICAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA LTDA no CREA-MS, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos existentes. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1694/2025	
Referência:	Processo nº F2025/032459-2	
Interessado:	Elias Cardoso De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/032459-2, considerando a solicitação do Engenheiro Mecânico Elias Cardoso de Oliveira, que requer a Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo, nos termos do artigo 55 da Lei 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/03 do Confea. Diplomado em 20 de março de 2025, pelo Centro Universitário da Grande Dourados da UNIGRAN da cidade de Dourados-MS, por haver concluído o curso de Engenharia Mecânica, Bacharelado, modalidade Presencial. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora, pelo deferimento da conversão do registro provisório para registro definitivo. O interessado terá as seguintes atribuições: Artigo 12 da Resolução 218/73 do CONFEA, podendo realizar todas as 18 atividades do artigo 1º da resolução 218. Terá o título de Engenheiro Mecânico. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1695/2025	
Referência:	Processo nº F2025/028938-0	
Interessado:	Marcos Paulo Souza Da Silva	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Exclusão de Responsabilidade Técnica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/028938-0, considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista Marcos Paulo Souza da Silva, que requer a baixa da ART n. 1320230104779 de desempenho de cargo e/ou função técnica pela Empresa Contratante Health Brasil Inteligência em Saúde Ltda, perante este Conselho. Analisando o presente processo e, considerando que, o término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, sendo considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente, nos termos do Art. 13 da Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023 do Confea; Considerando que, no caso de cessar o vínculo do profissional com a pessoa jurídica, a baixa poderá ser realizada mediante a solicitação de qualquer uma das partes, ou ainda de ofício pelo Crea, caso possua informações documentais idôneas acerca do cancelamento do vínculo entre as partes, nos termos do § 2º do Art. 21 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea; Considerando que as informações do profissional, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121/2019 do CONFEA. Considerando que, a pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias após a data em que tomar conhecimento de notificação expedida pelo correio com Aviso de Recebimento-AR ou por outro meio legalmente admitido, promover a substituição do profissional do quadro técnico responsável único pelas atividades constantes de parte ou da integralidade do objetivo social, nos termos do § 5º do Art. 21 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas às exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora: 1) pelo deferimento da baixa da ART n. 1320230104779 de desempenho de cargo e/ou função técnica; e 2) pela exclusão do Engenheiro Eletricista Marcos Paulo Souza da Silva do quadro de responsável técnico da Empresa Contratante em epígrafe. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1696/2025	
Referência:	Processo nº J2025/031213-6	
Interessado:	Nova Engevix Engenharia E Projetos S.a.	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/031213-6, considerando a solicitação da empresa interessada Nova Engevix Engenharia e Projetos S/A, que requer a inclusão do Engenheiro Eletricista Thiago Cavalcante Gonçalves – ART nº 1320250067256, como responsável técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada pela empresa interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da inclusão do Engenheiro Eletricista Thiago Cavalcante Gonçalves – ART nº 1320250067256, como responsável técnico, pela empresa em epígrafe, para atuar na Área da Engenharia Elétrica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1697/2025	
Referência:	Processo nº F2025/033186-6	
Interessado:	João Feliciano Nogueira Filho	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Interrupção de Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/033186-6, considerando a solicitação do Engenheiro de Produção JOÃO FELICIANO NOGUEIRA FILHO, solicita a interrupção de seu registro nos termos da Resolução n. 1007/2003 do Confea. Considerando que, após análise, constatamos a existência de anuidades em aberto em nome do interessado. Considerando que a Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, que trata, entre outros assuntos, das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral, estabeleceu em seu art. 9º que “A existência de valores em atraso não obsta o cancelamento ou a suspensão do registro a pedido”. Considerando a Decisão PL-2766/2012, do Confea, que decidiu, por unanimidade: 1) Esclarecer aos 27 (vinte e sete) Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia que os art. 30, inciso I, e art. 43 da Resolução nº 1.007, de 2003, encontram-se revogados tacitamente pelo disposto no art. 9º da Lei nº 12.514, de 2011, não podendo o pedido de suspensão/cancelamento do registro profissional ser condicionado ao pagamento de débito porventura existente. Considerando que o interessado não possui ART's ativas. Considerando que não constam processos éticos-disciplinares em trâmite neste conselho, instaurado em nome do profissional interessado. Diante do exposto, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo DEFERIMENTO da interrupção do registro do interessado, por prazo indeterminado, até que seja solicitada a sua reativação, nos termos do § 1º do artigo 33 da Resolução nº 1.007/2003 do Confea, sem prejuízo de eventuais débitos a este Conselho Profissional. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche

Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1698/2025	
Referência:	Processo nº J2025/030435-4	
Interessado:	Ona	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/030435-4, considerando a solicitação da empresa ONA OFICINA NASÁRIO DE AVIAÇÃO LTDA. ME., de registro de pessoa jurídica nos termos do artigo 59 da Lei nº 5194/66, apresentando para tanto a documentação exigida pela Resolução nº 1121/1019 do Confea, e indicando como responsável técnico o Engenheiro Aeronáutico e Engenheiro de Segurança do Trabalho Laion Leonardo Gaspar do Santos. Diante do exposto, em análise ao presente processo e, considerando que apesar do responsável técnico indicado residir fora da jurisdição do Crea-MS, declara que torna praticável sua efetiva participação nas atividades perante a empresa neste Estado, e estando em ordem a documentação apresentada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do registro da empresa ONA OFICINA NASÁRIO DE AVIAÇÃO LTDA. ME., sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Aeronáutico e Engenheiro de Segurança do Trabalho Laion Leonardo Gaspar do Santos, para atuar estritamente no âmbito das atribuições de seu responsável técnico. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1699/2025	
Referência:	Processo nº F2025/026353-4	
Interessado:	Juliano Vilela Castilho	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/026353-4, considerando a solicitação do interessado Juliano Vilela Castilho, que requer registro definitivo nos termos do artigo nº 55 da Lei nº 5194/66, apresentando para tanto, a documentação exigida pelo artigo 4º da Resolução nº1007/2003 do Confea. Diplomado 26 de setembro de 2018 pela Centro Universitário Anhanguera, no curso de Engenharia Mecânica, em Campo Grande –MS. Diante do exposto, em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do registro definitivo ao interessado, concedendo-lhe as seguintes atribuições: Artigo 12º da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Mecânico. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1700/2025	
Referência:	Processo nº F2025/033146-7	
Interessado:	Francisco Hubertus Grosse Siestrup	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro de ART a Posteriori
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/033146-7, considerando a solicitação do Engenheiro Mecânico FRANCISCO HUBERTUS GROSSE SIESTRUP, que requer o registro da ART n. 1320250082096 a Posteriori, conforme a Resolução n. 1050/2013 do Confea, referente ao contrato n. 466/2024/MS realizado entre a empresa Protego Brasil Válvulas e Corta Chamas Ltda, CREA-MS n. 21405 de 11/06/2018, com a empresa Adecoagro Vale do Ivinhema S.A. Diante do exposto, considerando que os documentos apresentados atende a Resolução n. 1.050/13 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora ao registro da ART n. 1320250082096 a Posteriori, ao profissional Engenheiro Mecânico FRANCISCO HUBERTUS GROSSE SIESTRUP com a empresa Protego Brasil Válvulas e Corta Chamas Ltda como contratada. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1701/2025	
Referência:	Processo nº J2025/026360-7	
Interessado:	Br Instalações E Montagens	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/026360-7, considerando a solicitação da empresa interessada BR Instalações e Montagens, que requer o registro normal de pessoa jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes no artigo 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. A solicitação foi baixada em diligência para o atendimento as seguintes exigências: - Deverá a profissional interessada substituir a ART nº 1320250066370, para correção do campo 03 – Vínculo Contratual, onde deve constar os dados da empresa contratante. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do registro normal de pessoa jurídica a BR Instalações e Montagens, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Mecânica, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Mecânico João Eudes da Silva Oliveira - ART nº 1320250084840. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1702/2025	
Referência:	Processo nº J2025/029296-8	
Interessado:	Sollume Energia Solar	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/029296-8, considerando a solicitação da empresa SOLLUME ENERGIA SOLAR da cidade de Maringá/PR requer o visto no CREA-MS para Execução de Obras ou Serviços na área de engenharia elétrica. Diante do exposto, estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo visto da empresa SOLLUME ENERGIA SOLAR no CREA-MS pelo período de 180 dias sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista Lucas Piccolo de Oliveira. Poderá prorrogar o visto da empresa até o dia 08/12/2025 desde que apresente nova Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA-PR, com validade para o exercício. Informar ao DFI do visto da empresa no Conselho, para exigência da ART de projeto e execução do serviço. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1703/2025	
Referência:	Processo nº J2025/028291-1	
Interessado:	Otrok Engenharia	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/028291-1, considerando a solicitação da Empresa interessada F C Brito Neres Engenharia, que requer a alteração do seu registro de pessoa jurídica neste Conselho, porque, houve a Alteração e Consolidação do Contrato Social, realizada em 08 de novembro de 2023. Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as alterações, conforme consta nas cláusulas abaixo relacionadas: 1) Cláusula 1ª – Razão social: F C Brito Neres Engenharia & Serviços Ltda; 2) Cláusula 1ª – Endereço da Sede: Travessa Francisco Martins Bastos, n.º 91, setor 04, Conjunto Aero Rancho, Campo Grande – MS, CEP: 79.085-050; 3) Cláusula 2ª – Objetivo social: conforme a descrição da Cláusula 2ª da Alteração e Consolidação do Contrato Social, realizada em 08 de novembro de 2023; 4) Cláusula 3ª – O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); 5) Cláusula 5ª – A administração da sociedade será exercida pelo sócio Sr. Franklin Cleyton Brito Neres. Diante do exposto, estando em ordem a documentação, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecânica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1704/2025	
Referência:	Processo nº F2023/077362-6	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/077362-6, considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista e de Seg. do Trabalho Odair Ghilhermino de Oliveira de baixa das ARTs n. 1320220119306, 1320220119339, 1320220120158, 1320220123884, 1320220124481, 1320220128408, 1320220129020, 1320220132313, 1320220133320 e 1320220133349. Decisão n. 677/2025 CEEEM. Diante do exposto, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela baixa das ARTs n. 1320220119306, 1320220119339, 1320220120158, 1320220123884, 1320220124481, 1320220128408, 1320220129020, 1320220132313, 1320220133320, 1320220133349. Em tempo, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica adverte que não serão mais dadas baixas em ARTs com erros de preenchimentos, podendo usar o Art. 25, da Resolução n.o 1.137/23, onde deverá ser feita a substituição por outra ART com os dados corretos. Considerando que o valor de contrato declarado está incompatível com o valor de mercado a época da execução do serviço e que o preenchimento da modalidade tem que ser eletrotécnica e não mecânica, manifestamo-nos que não serão mais aceitas ARTs do profissional sem a correção dos dados solicitados, com a substituição de ART. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1705/2025	
Referência:	Processo nº F2025/010308-1	
Interessado:	Ricardo Mendes Miranda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/010308-1, considerando a solicitação do Tecnólogo em Eletrotécnica Industrial RICARDO MENDES MIRANDA, que requer a baixa de ART e registro de atestado referente aos serviços de manutenção, implantação e ampliação do sistema de iluminação pública na região do Bandeira em Campo Grande – MS. Os serviços foram executados pela CONSTRUTORA JLC LTDA., empresa pela qual o requerente responde tecnicamente desde 18/03/2004, para Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS, conforme contrato nº 217/2024, no período de 26/06/2024 à 31/01/2025, no valor de R\$ 2.147.020,00. Para os serviços em questão, o requerente registrou a ART nº 1320250036262 em 17/03/2025, complementar a de nº 1320240090928, que por sua vez foi registrada em 01/07/2024. Diante do exposto, em análise ao presente processo, e estando a documentação apresentada em conformidade com a Resolução nº 1137/2023 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da baixa da ART bem como do registro do atestado. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1706/2025	
Referência:	Processo nº J2025/033809-7	
Interessado:	Jpr Estruturas Para Eventos Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/033809-7, considerando a solicitação da Empresa Interessada JPR Estruturas para Eventos Ltda, que requer o cancelamento do seu Registro de Pessoa Jurídica, neste Conselho, amparada pelo que dispõe o art. 29, 30 e 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Diante do exposto, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora: 1) pelo cancelamento do registro de pessoa jurídica da empresa em epígrafe, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devidos a este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea; 2) pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1707/2025	
Referência:	Processo nº F2025/035922-1	
Interessado:	Jefferson Valiente Ferreira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/035922-1, considerando a solicitação do interessado, Jefferson Valiente Ferreira, que requer o registro definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/2003 do Confea. Diplomou-se em 30/07/2024 pelo Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Unopar de Campo Grande, por haver concluído o Curso de Engenharia Mecânica, modalidade presencial. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo DEFERIMENTO do registro definitivo do interessado, que terá o título de Engenheiro Mecânico e as seguintes atribuições: Art. 12 da Resolução n. 218/73 do Confea. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1708/2025	
Referência:	Processo nº F2025/027831-0	
Interessado:	Matheus Dias Sampaio	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Exclusão de Responsabilidade Técnica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/027831-0, considerando a solicitação do Engenheiro Mecânico Matheus Dias Sampaio, que requer a baixa da ART n. 1320240052447 de desempenho de cargo e/ou função técnica pela Empresa Contratante Construsat Construtora Ltda, perante este Conselho. Analisando o presente processo e, considerando que, o término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, sendo considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente, nos termos do Art. 13 da Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023 do Confea; Considerando que, no caso de cessar o vínculo do profissional com a pessoa jurídica, a baixa poderá ser realizada mediante a solicitação de qualquer uma das partes, ou ainda de ofício pelo Crea, caso possua informações documentais idôneas acerca do cancelamento do vínculo entre as partes, nos termos do § 2º do Art. 21 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea; Considerando que as informações do profissional, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121/2019 do CONFEA. Considerando que, a pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias após a data em que tomar conhecimento de notificação expedida pelo correio com Aviso de Recebimento-AR ou por outro meio legalmente admitido, promover a substituição do profissional do quadro técnico responsável único pelas atividades constantes de parte ou da integralidade do objetivo social, nos termos do § 5º do Art. 21 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas às exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora: 1) pelo deferimento da baixa da ART n. 1320240052447 de desempenho de cargo e/ou função técnica e pela exclusão do Profissional interessado (Engenheiro Mecânico Matheus Dias Sampaio) do quadro de responsável técnico da Empresa Contratante em epígrafe; 2) para que conste as restrições de atividades na área de Engenharia Mecânica considerando o advento da saída do Engenheiro Mecânico Matheus Dias Sampaio do Quadro de Responsáveis Técnicos da Empresa em epígrafe. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1709/2025	
Referência:	Processo nº J2025/029781-1	
Interessado:	Sisnergy - Soluções E Sistemas Integrados Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/029781-1, considerando a solicitação da Empresa Interessada SISNERGY - Soluções e Sistemas Integrados Ltda, requer a inclusão do Engenheiro Eletricista Paulo Henrique Alves Ferreira-ART n. 1320250073234, Engenheiro Eletricista Daniel Guedes Pechir-ART n. 1320250061362, Engenheiro de Controle e Automação Daniel Reis Martins- ART n. 1320250061281, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada pela Empresa Interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da inclusão do Engenheiro Eletricista Paulo Henrique Alves Ferreira-ART n. 1320250073234, Engenheiro Eletricista Daniel Guedes Pechir-ART n. 1320250061362, Engenheiro de Controle e Automação Daniel Reis Martins- ART n. 1320250061281, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar nas Áreas de Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica e Engenharia de Controle e Automação. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1710/2025	
Referência:	Processo nº F2025/033300-1	
Interessado:	Daniel Brito De Maciel	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Interrupção de Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/033300-1, considerando a solicitação do Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho Daniel Brito de Maciel, solicita a interrupção do seu Registro Definitivo, neste Conselho, amparado pelo que dispõe o Capítulo V, da Resolução n. 1007/2003 do Confea. Analisando o presente processo e, considerando que, não existem débitos e/ou processos em nome do Interessado, conforme prova o teor dos documentos acostados. Considerando que, o referido Profissional não figura como Responsável Técnico por Empresas perante o CREA-MS, bem como, não possui ART's em aberto perante este Conselho. Considerando que, de acordo com o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA, a interrupção do registro é concedida por prazo indeterminado até que o profissional solicite sua reativação. Diante do exposto, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora: 1) pelo deferimento da interrupção do registro do Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho Daniel Brito de Maciel, por prazo indeterminado, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA; 2) para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1711/2025	
Referência:	Processo nº F2025/027766-7	
Interessado:	Maurício De Paula Garcia	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/027766-7, considerando a solicitação do interessado Maurício de Paula Garcia, que requer o registro definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, por ter concluído o curso de engenharia elétrica na FACULDADE INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS - AEMS, em Três Lagoas/MS. O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta a documentação em conformidade com o artigo 4º, da Resolução n. 1.007/03 do Confea. Diplomado pela FACULDADE INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS - AEMS, em 10/07/2024, em Três Lagoas/MS, no curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do registro. O profissional terá as atribuições do artigo 5º da Resolução 1.073/2016 e dos artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Eletricista. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1712/2025	
Referência:	Processo nº J2025/029327-1	
Interessado:	Studio Solar	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/029327-1, considerando a solicitação da empresa T. MENEGHETTI LTDA de registro de pessoa jurídica, nos termos do artigo 59 da Lei nº 5194/66, apresentando para tanto a documentação exigida pela Resolução nº 1121/2019 do Confea, e indicando como responsável técnica a Engenheira Eletricista DAISY BREDA DIAS. Diante do exposto, em análise ao presente processo e, considerando que a profissional declara que tornam efetiva sua participação das atividades na empresa em referência na jurisdição do Crea-MS, bem como estando em ordem a documentação apresentada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do registro da T. MENEGHETTI LTDA, sob a responsabilidade técnica da Engenheira Eletricista DAISY BREDA DIAS, para atuar estritamente nos limites das atribuições de sua responsável técnica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1713/2025	
Referência:	Processo nº J2025/030557-1	
Interessado:	Tech Sul Montagens	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/030557-1, considerando a solicitação da empresa Interessada M J Montagens Ltda, requer o Visto em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS. Para tanto, indica como Responsável Técnico o Engenheiro Mecânico Fabiano Rodrigo Wollmann-ART n. 1320250085085 em substituição à ART n. 1320250077716, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Mecânica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico Fabiano Rodrigo Wollmann-ART n. 1320250085085 em substituição à ART n. 1320250077716, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do Crea de origem, válida no caso em tela, até o dia 21/07/2025. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1714/2025	
Referência:	Processo nº J2025/029423-5	
Interessado:	Wb Energy	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/029423-5, considerando a solicitação da empresa ROCKENBACH & FEDERICI LTDA. apresenta alteração de contrato social nos termos a seguir: 1ª Altera-se neste ato o objeto social, ficando da seguinte forma: PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA, ASSESSORIA E ASSISTENCIA NA AREA DE ENGENHARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES ELETRONICOS PARA RESIDENCIAS E O COMERCIO ATACADISTA DE PLACAS DE ENERGIA SOLAR, SERVICIO DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO PARA EMPRESA DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ENERGIA SOLAR, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA E ALARMES DE PROTECAO A ROUBO; 2ª Retira-se da sociedade, neste ato, LEANDRO DE CARVALHO FEDERICI, que possuía na sociedade 100.000 quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), as quais transfere em sua totalidade para o sócio, ELITON ROCKENBACH BEMME. O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); 3ª Altera-se o nome empresarial para ELITON ROCKENBACH BEMME LTDA. Diante do exposto, em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelas alterações contratuais efetuadas. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1715/2025	
Referência:	Processo nº F2025/027901-5	
Interessado:	Maxuel Aparecido Lang Matos	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/027901-5, considerando a solicitação de MAXUEL APARECIDO LANG MATOS, que requer a baixa das ART's: 1320250054358 e 1320240164832. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320250054358 e 1320240164832. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1716/2025	
Referência:	Processo nº F2025/010309-0	
Interessado:	Ricardo Mendes Miranda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/010309-0, considerando a solicitação do Tecnólogo em Eletrotécnica Industrial RICARDO MENDES MIRANDA de baixa de ART e registro de atestado referente aos serviços de manutenção, implantação e ampliação do sistema de iluminação pública na região do Centro em Campo Grande – MS. Os serviços foram executados pela CONSTRUTORA JLC LTDA., empresa pela qual o requerente responde tecnicamente desde 18/03/2004, para Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS, conforme contrato nº 215/2024, no período de 26/06/2024 à 31/01/2025, no valor de R\$ 2.043.429,99. Para os serviços em questão, o requerente registrou a ART nº 1320250036262 em 17/03/2025, complementar a de nº 1320240090928, que por sua vez foi registrada em 01/07/2024. Diante do exposto, em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela baixa da ART, bem como pelo registro do atestado. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1717/2025	
Referência:	Processo nº J2025/034548-4	
Interessado:	Dymak	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/034548-4, considerando a solicitação da Empresa Interessada DYMAK Máquinas Rodoviárias Ltda., que requer o cancelamento do seu Registro de Pessoa Jurídica, neste Conselho, amparada pelo que dispõe o art. 29, 30 e 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Diante do exposto, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora: 1) pelo cancelamento do registro de pessoa jurídica da empresa em epígrafe, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea; 2) pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1718/2025	
Referência:	Processo nº F2025/033687-6	
Interessado:	Rafael De Souza Vom Stein	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/033687-6, considerando a solicitação do Engenheiro Mecânico RAFAEL DE SOUZA VOM STEIN, que requer a conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo. O interessado requer o registro definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta a documentação conforme o artigo 4º, da Resolução n. 1.007/03 do Confea. Diplomado pela FACULDADE DE ROSEIRA - FARO, em 15/12/2023, na cidade de Roseira/SP, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora, deferindo a conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo. O profissional terá as atribuições do artigo 7º da Lei n. 5.194/66, combinados com as atividades relacionadas no artigo 5º, da Resolução n. 1.073/16 do Confea, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 12 da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Mecânico. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1719/2025	
Referência:	Processo nº F2025/031565-8	
Interessado:	Leonardo Limberger	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Exclusão de Responsabilidade Técnica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/031565-8, considerando a solicitação do Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER requer a exclusão de responsabilidade técnica da empresa TMAC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. Diante do exposto, estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela exclusão de responsabilidade técnica do Eng. Mecânico LEONARDO LIMBERGER pela empresa TMAC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. e, pela baixa da ART n. 1320180103688 de cargo e função. Deverá constar restrição à empresa para execução de atividades técnicas nas áreas de engenharia de controle e automação e engenharia mecânica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1720/2025	
Referência:	Processo nº J2025/032556-4	
Interessado:	Timenow Gestao De Obras Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/032556-4, considerando a solicitação da empresa TIMENOW GESTAO DE OBRAS LTDA, que requer a inclusão do profissional Eng. de Operação - Mecânica FLÁVIO JOSÉ MACHADO como responsável técnico. Diante do exposto, estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela inclusão do profissional Eng. de Operação - Mecânica FLÁVIO JOSÉ MACHADO como responsável técnico, ART n. 1320250066536. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1721/2025	
Referência:	Processo nº F2025/037933-8	
Interessado:	Ralfo Bossi Nogueira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Interrupção de Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/037933-8, considerando a solicitação do Tecnólogo em Eletrotécnica Industrial Ralfo Bossi Nogueira, que solicita a interrupção do seu Registro Definitivo, neste Conselho, amparado pelo que dispõe o Capítulo V, da Resolução n. 1007/2003 do Confea. Analisando o presente processo e, considerando que, não existem débitos e/ou processos em nome do Interessado, conforme prova o teor dos documentos acostados. Considerando que, o referido Profissional não figura como Responsável Técnico por Empresas perante o CREA-MS, bem como, não possui ART's em aberto perante este Conselho. Considerando que, de acordo com o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA, a interrupção do registro é concedida por prazo indeterminado até que o profissional solicite sua reativação. Diante do exposto, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora: 1) pelo deferimento da interrupção do registro do profissional em epígrafe, por prazo indeterminado, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA; e 2) para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1722/2025	
Referência:	Processo nº F2025/027964-3	
Interessado:	Jose Carlos Pereira Lopes Junior	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/027964-3, considerando a solicitação do Interessado Jose Carlos Pereira Lopes Junior, que requer o seu Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no artigo 4º da Resolução nº 1.152, de 24 de julho de 2025 do CONFEA. Diplomado em 23 de maio de 2025, pelo Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas UNIDAS da cidade de São Paulo-SP, tendo em vista, a conclusão do Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica, modalidade EAD. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do registro. O profissional terá as atribuições Provisórias do artigo 12 da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973 do CONFEA, de acordo com a instrução do Crea-SP. Terá o título de Engenheiro Mecânico. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1723/2025	
Referência:	Processo nº J2025/032445-2	
Interessado:	Estel Servicos Industriais Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/032445-2, considerando a solicitação da empresa ESTEL SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, com sua matriz em Aracruz/ES e filial em Inocência/MS, que requer o registro no CREA-MS para atuação nas áreas da engenharia elétrica e engenharia mecânica. Diante do exposto, estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo registro da empresa ESTEL SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA. no CREA-MS sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista FELIPE FREITAS VASCONCELOS e Eng. Mecânico e de Segurança do Trabalho Sander da Silva Zambon, ART n. 1320250083046 e ART n. 1320250083044. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1724/2025	
Referência:	Processo nº J2025/031613-1	
Interessado:	Awd	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/031613-1, considerando a solicitação da Empresa Interessada Mergiw Montagens e Manutenção Industrial Ltda, que requer o Visto em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS. Para tanto, indica como Responsável Técnico o Engenheiro Eletricista Sergio Luiz Garres Filho, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista Sergio Luiz Garres Filho,, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do Crea de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/07/2025. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1725/2025	
Referência:	Processo nº J2025/030118-5	
Interessado:	Berto Engenharia Elétrica	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/030118-5, considerando a solicitação da empresa EVERTON LUIZ CRUZ BERTO LTDA. de alteração de contrato social, modificando o nome empresarial da sociedade, que passa a ser BERTO ENGENHARIA ELETRICA LTDA. Em análise ao presente processo e, considerando que o único sócio da empresa é Engenheiro Eletricista, atendendo assim ao disposto no artigo 5º da Lei nº 5194/66 que versa: “Art. 5º Só poderá ter em sua denominação as palavras engenharia, arquitetura ou agronomia a firma comercial ou industrial cuja diretoria fôr composta, em sua maioria, de profissionais registrados nos Conselhos Regionais.” Diante do exposto, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora às alterações contratuais efetuadas. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1726/2025	
Referência:	Processo nº F2024/014703-5	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/014703-5, considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA que requer a baixa da ART n. 1320240017399. Diante do exposto, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora deferindo a baixa da ART n. 1320240017399. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1727/2025	
Referência:	Processo nº F2025/016215-0	
Interessado:	Guilherme Augusto Navacchi	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/016215-0, considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista GUILHERME AUGUSTO NAVACCHI, que requer a baixa da ART n. 1320240136743 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Paranaíba - MS, referente ao contrato n. 186/2024 realizado com a empresa ILUMISUL ILUMINAÇÕES LTDA. Diante do exposto, estando em conformidade com a Resolução n. 1137/23 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora à baixa da ART n. 1320240136743 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Paranaíba - MS, composto de 3 (três) folhas. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1728/2025	
Referência:	Processo nº J2025/035399-1	
Interessado:	Vm&f Soluções Hidroelétricas	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/035399-1, considerando a solicitação da empresa VM&F SOLUÇÕES HIDROELÉTRICAS - EIRELI, que requer o cancelamento do registro no CREA-MS. Diante do exposto, estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora ao cancelamento do registro da empresa VM&F SOLUÇÕES HIDROELÉTRICAS - EIRELI no CREA-MS, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos existentes. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1729/2025	
Referência:	Processo nº F2025/034482-8	
Interessado:	Roner Augusto Benites	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/034482-8, considerando a solicitação do interessado Ronner Augusto Benites, requer a Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo, nos termos do artigo 55 da Lei 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no artigo 4º da Resolução nº 1.152, de 24 de julho de 2025 do CONFEA. Diplomado em 01/04/2019 pelo Centro Universitário Anhanguera de Campo Grande-UNAES da cidade de Campo Grande-MS, tendo em vista, a conclusão do Curso de Engenharia de Controle e Automação, Bacharelado, modalidade presencial. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo. O profissional terá as atribuições da Resolução nº: 427/99 do Confea. Terá o Título de Engenheiro de Controle e Automação Civil. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1730/2025	
Referência:	Processo nº F2025/031567-4	
Interessado:	Leonardo Limberger	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Exclusão de Responsabilidade Técnica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/031567-4, considerando a solicitação do Engenheiro Mecânico Leonardo Limberger, requer a baixa da ART n. 1320200101908 de desempenho de cargo e/ou função técnica pela Empresa Contratante Personal Serviços de Asseio e Conservação-EIRELI, perante este Conselho. Analisando o presente processo e, considerando que, o término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, sendo considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente, nos termos do Art. 13 da Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023 do Confea; Considerando que, no caso de cessar o vínculo do profissional com a pessoa jurídica, a baixa poderá ser realizada mediante a solicitação de qualquer uma das partes, ou ainda de ofício pelo Crea, caso possua informações documentais idôneas acerca do cancelamento do vínculo entre as partes, nos termos do § 2º do Art. 21 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea; Considerando que as informações do profissional, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121/2019 do CONFEA; Considerando que, a pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias após a data em que tomar conhecimento de notificação expedida pelo correio com Aviso de Recebimento-AR ou por outro meio legalmente admitido, promover a substituição do profissional do quadro técnico responsável único pelas atividades constantes de parte ou da integralidade do objetivo social, nos termos do § 5º do Art. 21 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas às exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora: 1) pelo deferimento da baixa da ART n. 1320200101908 de desempenho de cargo e/ou função técnica; 2) pela exclusão do Profissional interessado Engenheiro Mecânico Leonardo Limberger do quadro de responsável técnico da Empresa Contratante em epígrafe; e 3) para que conste as restrições de atividades na área de Engenharia Mecânica considerando o advento da saída do Engenheiro Mecânico Leonardo Limberger do Quadro de Responsáveis Técnicos da Empresa em epígrafe. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1731/2025	
Referência:	Processo nº J2025/032384-7	
Interessado:	Valmet Celulose, Papel E Energia Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/032384-7, considerando a solicitação da Empresa Interessada Valmet Celulose, Papel e Energia Ltda, que requer a inclusão do Engenheiro Mecânico Guilherme Policarpo de Mendonça-ART n. 1320250072579, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada pela Empresa Interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da inclusão do Engenheiro Mecânico Guilherme Policarpo de Mendonça-ART n. 1320250072579, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de Engenharia Mecânica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1732/2025	
Referência:	Processo nº F2025/028108-7	
Interessado:	Claudio Cesar Alcantara	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/028108-7, considerando a solicitação do interessado Claudio Cesar Alcantara, que requer registro definitivo nos termos do artigo nº 55 da Lei nº 5194/66, apresentando para tanto, a documentação exigida pelo artigo 4º da Resolução nº1007/2003 do Confea. Diplomado em 1º de fevereiro de 2018 pelas Faculdades Integradas de Três Lagoas, no curso de Engenharia Elétrica, em Três Lagoas – MS. Diante do exposto, em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do registro definitivo ao interessado, concedendo-lhe as seguintes atribuições: Artigos 5º da Resolução 1.073/2016 e nos artigos 8º e 9º da Resolução 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Eletricista. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1733/2025	
Referência:	Processo nº J2025/030140-1	
Interessado:	Porto Primavera Transmissora De Energia S.a.	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/030140-1, considerando a solicitação da empresa PORTO PRIMAVERA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., com sede no Rio de Janeiro/RJ, que requer o registro no CREA-MS para atuação na área de engenharia elétrica. Diante do exposto, estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora ao registro da empresa PORTO PRIMAVERA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. no CREA-MS sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista FLAVIO SHINJI FUKUDA, ART n. 1320250057836, no âmbito da engenharia elétrica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1734/2025	
Referência:	Processo nº J2025/032312-0	
Interessado:	Cbm Montagem E Manutencao Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/032312-0, considerando a solicitação da Empresa Interessada CBM Montagem e Manutenção Ltda, que requer o Visto em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS. Para tanto, indica como Responsável Técnico o Engenheiro Mecânico Diogo Rossot-ART n. 1320250081540, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Mecânica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico Diogo Rossot-ART n. 1320250081540, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do Crea de origem, válida no caso em tela, até o dia 24/12/2025. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1735/2025	
Referência:	Processo nº J2025/031052-4	
Interessado:	Hokinet- Internet Banda Larga	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/031052-4, considerando a solicitação da Empresa Interessada C. HOKI DA COSTA & CIA LTDA, que requer alteração do seu registro de pessoa jurídica neste Conselho, por que, houve a 6ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, realizada em 01 de março de 2025. Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as alterações, conforme consta nas cláusulas abaixo relacionadas: a) Cláusula 1ª – Razão social: C HOKI DA COSTA & CIA LTDA; b) Cláusula 1ª – Endereço da Sede: Rua José de Alencar, nº 725, bairro Jardim Paulista, na cidade de Dourados/MS, CEP 79830-170; c) Cláusula 2ª – Objetivo social: conforme a descrição da Cláusula 2ª da 6ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, realizada em 01 de março de 2025; d) Cláusula 4ª – O capital social é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais); e) Cláusula 5ª – A administração da sociedade será exercida pelos sócios Sr. Cláudio Hoki da Costa, Sr. Geovane Hoki da Costa e Sr. Reginaldo Leopoldina Novaes Hoki. Diante do exposto, estando em ordem a documentação, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora ao deferimento do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1736/2025	
Referência:	Processo nº F2024/040716-9	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/040716-9, considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, que requer as baixas das ARTs n. 1320240017351; 1320240017374 e 1320240020281. Diante do exposto, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelas baixas das ARTs n. 1320240017351; 1320240017374 e 1320240020281. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1737/2025	
Referência:	Processo nº F2025/032649-8	
Interessado:	Carlos Eduardo Carvalho De Freitas	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/032649-8, considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista CARLOS EDUARDO CARVALHO DE FREITAS, que requer a baixa da ART n. 1320250081206 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC, referente ao contrato n. 003/2024 realizado com a empresa Dalberto Construtora Ltda. Diante do exposto, estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela baixa da ART n. 1320250081206 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC, composto de uma folha. Com restrição para projetos executivos arquitetônicos e hidráulicos. A empresa deverá apresentar a ART referente aos projetos executivos arquitetônicos e hidráulicos restringidos ao engenheiro eletricista, por não serem de atribuições do profissional, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de notificação por exorbitância. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1738/2025	
Referência:	Processo nº F2025/035373-8	
Interessado:	Murilo Henrique Da Silva	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/035373-8, considerando a solicitação do Engenheiro Elétrico Murilo Henrique da Silva, que requer a Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo, nos termos do artigo 55 da Lei 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado em 17/11/2023, pela Faculdade Integradas de Três Lagoas-AEMS da cidade de Três Lagoas-MS, tendo em vista, a conclusão do Curso de Engenharia Elétrica, Bacharelado, Modalidade Presencial. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo. O profissional terá as atribuições do artigo 5º da Resolução n. 1.073/2016 e nos artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Eletricista. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1739/2025	
Referência:	Processo nº F2025/032774-5	
Interessado:	Brener Marcondes Andrade Garcia	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Exclusão de Responsabilidade Técnica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/032774-5, considerando a solicitação do Engenheiro Mecânico Brener Marcondes Andrade Garcia, requer a baixa da ART n. 1320230050674 de desempenho de cargo e/ou função técnica pela Empresa Contratante Tecno Ar Reparo de Ar Condicionado Ltda, perante este Conselho. Analisando o presente processo e, considerando que, o término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, sendo considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente, nos termos do Art. 13 da Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023 do Confea; Considerando que, no caso de cessar o vínculo do profissional com a pessoa jurídica, a baixa poderá ser realizada mediante a solicitação de qualquer uma das partes, ou ainda de ofício pelo Crea, caso possua informações documentais idôneas acerca do cancelamento do vínculo entre as partes, nos termos do § 2º do Art. 21 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea; Considerando que as informações do profissional, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121/2019 do CONFEA; Considerando que, a pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias após a data em que tomar conhecimento de notificação expedida pelo correio com Aviso de Recebimento-AR ou por outro meio legalmente admitido, promover a substituição do profissional do quadro técnico responsável único pelas atividades constantes de parte ou da integralidade do objetivo social, nos termos do § 5º do Art. 21 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora: 1) pelo deferimento da baixa da ART n. 1320230050674 de desempenho de cargo e/ou função técnica; 2) pela exclusão do Engenheiro Mecânico Brener Marcondes Andrade Garcia do quadro de responsável técnico da Empresa Contratante em epígrafe; e 3) pela concessão do prazo de 10 dias para a Empresa apresentar novo responsável técnico, sob pena de cancelamento do seu registro, neste Conselho. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1740/2025	
Referência:	Processo nº J2025/032669-2	
Interessado:	Maffeng Engenharia E Manutencao	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/032669-2, considerando a solicitação da empresa MAFFENG ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA, que requer a inclusão do profissional Engenheiro Mecânico DENIS MARTINS VIEIRA como responsável técnico pela empresa junto ao CREA-MS. Diante do exposto, estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela inclusão do profissional Engenheiro Mecânico DENIS MARTINS VIEIRA como responsável técnico, ART n. 1320250084039. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1741/2025	
Referência:	Processo nº F2025/033298-6	
Interessado:	Rogério Monçalles	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/033298-6, considerando a solicitação do interessado Rogério Monçalles, que requer registro definitivo nos termos do artigo nº 55 da Lei nº 5194/66, apresentando para tanto, a documentação exigida pelo artigo 4º da Resolução nº1007/2003 do Confea. Diplomado em 25 de junho de 2020, pela AEMS – Faculdades Integradas de Três Lagoas, no curso de Engenharia de Produção, em Três Lagoas - MS. Diante do exposto, em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela concessão do registro definitivo ao interessado, concedendo-lhe as seguintes atribuições: Resolução n. 235/75 do Confea, no âmbito de sua formação profissional. Terá o título de Engenheiro de Produção. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1742/2025	
Referência:	Processo nº J2025/031242-0	
Interessado:	Eletro Marins	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/031242-0, considerando a solicitação da empresa ELETRO MARINS ENERGIA LTDA da cidade de Dourados/MS requer o registro no CREA-MS para execução de atividades técnicas na área de engenharia elétrica. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo registro da empresa ELETRO MARINS ENERGIA LTDA no CREA-MS sob a responsabilidade técnica da Eng^a de Energia Tainá Zimmermann, ART n. 1320250080347, no âmbito da engenharia elétrica e de acordo com as atribuições da sua responsável técnica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1743/2025	
Referência:	Processo nº J2025/032380-4	
Interessado:	E-new Energia Em Evolucao Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/032380-4, considerando a solicitação da empresa E-NEW ENERGIA EM EVOLUCAO LTDA da cidade de Cedral/SP requer o visto no CREA-MS para execução de atividades técnicas na área de engenharia elétrica. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo visto da empresa E-NEW ENERGIA EM EVOLUCAO LTDA no CREA-MS pelo período de 180 dias sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista Guilherme Maschio. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1744/2025	
Referência:	Processo nº J2025/032390-1	
Interessado:	Jv Ms Equipamentos	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/032390-1, considerando a solicitação da empresa PEDROSO E MACEDO LTDA., que encaminha alteração contratual para análise e manifestação. A sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÉUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, DE COMPRESSORES, DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, DE MATERIAL ELÉTRICO, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, DE ARTIGOS DE ÓPTICA. COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS. SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES SEM OPERADOR. SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA, SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIOS X. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Cofeama, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelas alterações contratuais apresentadas. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1745/2025	
Referência:	Processo nº F2024/041041-0	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/041041-0, considerando a solicitação do Profissional ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, que requer a baixa das ART's: 1320240017465, 1320240017419, 1320240020912, 1320240026737, 1320240027403, 1320240029413, 1320240030837, 1320240030839, 1320240040427 e 1320240043304. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela Baixa das ART's: 1320240017465, 1320240017419, 1320240020912, 1320240026737, 1320240027403, 1320240029413, 1320240030837, 1320240030839, 1320240040427 e 1320240043304.. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1746/2025	
Referência:	Processo nº F2025/032846-6	
Interessado:	Andre Koiti Marques Gobara	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/032846-6, considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista Andre Koiti Marques Gobara, que requer a Baixa da ART nº: 925832 e o Registro do Atestado de Capacidade Técnica, emitido em 15/01/2025 pela Empresa Contratante Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do sul do Brasil - ELETROBRAS CGT ELETROSUL, em favor do Profissional em epígrafe, perante este Conselho. Analisando o presente processo e, considerando que o Profissional interessado possui a ART Eletrônica n. 2, de desempenho de cargo e/ou função técnica registrada em 17/03/2003, que encontra-se válida, bem como, foi empregado da Empresa Contratante no Período de 03/10/2002 à 04/09/2024 conforme prova a cópia da CPTS juntada no Processo n. F2025/032857-1, comprovando o seu vínculo empregatício, bem como, é Responsável Técnico pela Empresa Contratante, desde a data de 16/07/2020, possibilitando a sua participação efetiva na execução das obras e/ou serviços que foram objeto do Atestado em comento, realizadas no período de 08/03/2007 à 08/03/2007; Considerando que, o Profissional Interessado, possui a Formação de Engenheiro Eletricista sendo detentor das atribuições dos Artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do Confea, que o habilita ao desempenho das atividades que foram objeto do Atestado em epígrafe, somente no âmbito de suas atribuições profissionais específicas. Considerando que, o Engenheiro Eletricista Eduardo dos Santos Porciúncula, está habilitado para emitir e assinar o supracitado Atestado, por que, é o Gerente da Regional do Mato Grosso do Sul e o Responsável Técnico pela Empresa Contratante Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do sul do Brasil - ELETROBRAS CGT ELETROSUL, perante este Conselho; Considerando que, de acordo com o Art. 58 da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, é facultado ao profissional requerer o registro de atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante com o objetivo de instruir o processo de emissão de CAT e de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos. Considerando que, de acordo com o que dispõe o Parágrafo único do Art. 58 da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, o atestado é a declaração fornecida pelo contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os

responsáveis técnicos envolvidos, as atividades técnicas executadas e a empresa contratada. Considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo: 1) DEFERIMENTO do pedido de BAIXA da ART nº: 925832; e 2) pelo DEFERIMENTO do Registro do Atestado de Capacidade Técnica, emitido em 15/01/2025 pela Empresa Contratante Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do sul do Brasil - ELETROBRAS CGT ELETROSUL, em favor do Profissional em epígrafe, perante este Conselho. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1747/2025	
Referência:	Processo nº F2025/032938-1	
Interessado:	Ricardo Yukishigue Matsusita	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Exclusão de Responsabilidade Técnica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/032938-1, considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista Ricardo Yukishigue Matsusita, que requer a baixa da ART n. 1320170026320 de desempenho de cargo e/ou função técnica pela Empresa Contratante Coplan Construções, Planejamentos, Indústria e Comércio Ltda, perante este Conselho. Analisando o presente processo e, considerando que, o término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, sendo considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente, nos termos do Art. 13 da Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023 do Confea; Considerando que, no caso de cessar o vínculo do profissional com a pessoa jurídica, a baixa poderá ser realizada mediante a solicitação de qualquer uma das partes, ou ainda de ofício pelo Crea, caso possua informações documentais idôneas acerca do cancelamento do vínculo entre as partes, nos termos do § 2º do Art. 21 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea; Considerando que as informações do profissional, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121/2019 do CONFEA; Considerando que, a pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias após a data em que tomar conhecimento de notificação expedida pelo correio com Aviso de Recebimento-AR ou por outro meio legalmente admitido, promover a substituição do profissional do quadro técnico responsável único pelas atividades constantes de parte ou da integralidade do objetivo social, nos termos do § 5º do Art. 21 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas às exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da baixa da ART n. 1320170026320 de desempenho de cargo e/ou função técnica e pela exclusão do Profissional interessado Engenheiro Eletricista Ricardo Yukishigue Matsusita do quadro de responsável técnico da Empresa Contratante em epígrafe. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1748/2025	
Referência:	Processo nº J2025/033317-6	
Interessado:	Engecorps Engenharia S/a	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/033317-6, considerando a solicitação da Empresa Interessada (Engecorps Engenharia S/A), requer a inclusão do Engenheiro Eletricista Tullio Cesar Leite do Amaral-ART n. 1320250085374, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada pela Empresa Interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da inclusão do Engenheiro Eletricista Tullio Cesar Leite do Amaral-ART n. 1320250085374, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1749/2025	
Referência:	Processo nº F2025/030661-6	
Interessado:	Janderson Alexandre Da Silva	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/030661-6, considerando a solicitação do interessado Janderson Alexandre da Silva, requer a este Conselho o Registro Definitivo, amparada pelo que dispõe o artigo 57º da Lei nº 5.194/66. Para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução nº 1.007/2003 do Confea. Diplomado em 23 de outubro de 2020, pelo Centro Universitário Estácio do Recife, pela conclusão do Curso de Engenharia Mecânica. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do registro. O profissional terá as atribuições do Artigo 7º da lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das atividades relacionadas no Artigo da 12º da Resolução nº 218/73, do Confea. Terá o título de Engenheiro Mecânico. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1750/2025	
Referência:	Processo nº J2025/031462-7	
Interessado:	Magic Box	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/031462-7, considerando a solicitação da Empresa Interessada Magic Box Decorações Temáticas Ltda, requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro Eletricista Demetrio Ficagna Neto-ART n. 1320250082906, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento do Registro Normal de Pessoa Jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Elétrica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista Demetrio Ficagna Neto-ART n. 1320250082906. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1751/2025	
Referência:	Processo nº J2025/032460-6	
Interessado:	Cimc-tianda Do Brasil Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/032460-6, considerando a solicitação da empresa CIMC-TIANDA DO BRASIL LTDA da cidade de Campinas/SP requer o visto no CREA-MS para execução de atividades técnicas na área de engenharia metalúrgica. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo visto da empresa CIMC-TIANDA DO BRASIL LTDA no CREA-MS pelo período de 180 dias, sob a responsabilidade técnica do Eng. Metalurgista RENATO TURATTO FILHO. Poderá prorrogar o visto até 01/02/2026, desde que apresente nova certidão de registro da pessoa jurídica do CREA-SP com validade para o exercício de 2026. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1752/2025	
Referência:	Processo nº J2025/032646-3	
Interessado:	Trajeto Energia	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/032646-3, considerando a solicitação da Empresa Interessada Trajeto Energia e Comércio Ltda, que requer alteração do seu registro de pessoa jurídica neste Conselho, por que, houve a 10ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, realizada em 09 de maio de 2025. Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as alterações, conforme consta nas cláusulas abaixo relacionadas: a) Cláusula 1ª – Razão social: Trajeto Energia e Comércio Ltda; b) Cláusula 2ª – Endereço da Sede: Rua Jacob Fedalto, nº 118, Estância Pinhais, na Cidade de Pinhais, Paraná-PR, CEP: 83323-100; c) Cláusula 3ª – Objetivo social: Conforme o teor da Cláusula 3ª da 10ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, realizada em 09 de maio de 2025; d) Cláusula 5ª – O capital social é de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); e) Cláusula 9ª, Parágrafo Segundo: A Sociedade é administrada e representada pelo seguinte diretor executivo: Sr. Felipe Cruz Scalabrini. Estando em ordem a documentação, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica, com restrição nas áreas de atividades paisagísticas; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura; serviços de cartografia, topografia e geodésia; serviços de arquitetura; administração de obras; obras de fundações; serviços de pintura de edifícios em geral; impermeabilização em obras de engenharia civil; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; construção de edifícios; gestão de redes de esgoto; incorporação de empreendimentos imobiliários; construção de rodovias e ferrovias; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de terraplanagem; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; instalação de piscinas pré-fabricadas; colocação de vidros, cristais e espelhos; montagem de estruturas metálicas; manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração e depósitos de mercadorias. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1753/2025	
Referência:	Processo nº F2024/041801-2	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/041801-2, considerando a solicitação do Profissional ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, requer a baixa das ART's: 1320240046609 e 1320240047625. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora da Baixa das ART's: 1320240046609 e 1320240047625. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1754/2025	
Referência:	Processo nº F2025/032847-4	
Interessado:	Andre Koiti Marques Gobara	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/032847-4, considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista Andre Koiti Marques Gobara, que requer a Baixa da ART nº: 11722158 e o Registro do Atestado de Capacidade Técnica, emitido em 15/01/2025 pela Empresa Contratante Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do sul do Brasil - ELETROBRAS CGT ELETROSUL, em favor do Profissional em epígrafe, perante este Conselho. Analisando o presente processo e, considerando que o Profissional interessado possui a ART Eletrônica n. 2, de desempenho de cargo e/ou função técnica registrada em 17/03/2003, que encontra-se válida, bem como, foi empregado da Empresa Contratante no Período de 03/10/2002 à 04/09/2024 conforme prova a cópia da CPTS juntada no Processo n. F2025/032857-1, comprovando o seu vínculo empregatício, bem como, é Responsável Técnico pela Empresa Contratante, desde a data de 16/07/2020, possibilitando a sua participação efetiva na execução das obras e/ou serviços que foram objeto do Atestado em comento, realizadas no período de 23/03/2016 à 23/03/2017; Considerando que, o Profissional Interessado, possui a Formação de Engenheiro Eletricista sendo detentor das atribuições dos Artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do Confea, que o habilita ao desempenho das atividades que foram objeto do Atestado em epígrafe, somente no âmbito de suas atribuições profissionais específicas; Considerando que, o Engenheiro Eletricista Eduardo dos Santos Porciúncula, está habilitado para emitir e assinar o supracitado Atestado, por que, é o Gerente da Regional do Mato Grosso do Sul e o Responsável Técnico pela Empresa Contratante Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do sul do Brasil - ELETROBRAS CGT ELETROSUL, perante este Conselho. Considerando que, de acordo com o Art. 58 da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, é facultado ao profissional requerer o registro de atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante com o objetivo de instruir o processo de emissão de CAT e de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos; Considerando que, de acordo com o que dispõe o Parágrafo único do Art. 58 da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, o atestado é a declaração fornecida pelo contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos, as atividades técnicas executadas e a empresa contratada. Considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do

Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo pedido de BAIXA da ART nº: 11722158 e pelo DEFERIMENTO do Registro do Atestado de Capacidade Técnica, emitido em 15/01/2025 pela Empresa Contratante Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do sul do Brasil - ELETROBRAS CGT ELETROSUL, em favor do Profissional em epígrafe, perante este Conselho. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1755/2025	
Referência:	Processo nº F2025/035287-1	
Interessado:	Yam De Souza Da Silva	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Exclusão de Responsabilidade Técnica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/035287-1, considerando a solicitação do Engenheiro Mecânico Yam de Souza da Silva requer a exclusão de Responsabilidade Técnica pela empresa OTIMIZA INSPEÇÃO VEICULAR EIRELI. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora: 1) pela exclusão de Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico Yam de Souza da Silva pela empresa OTIMIZA INSPEÇÃO VEICULAR EIRELI.; e 2) pela baixa da ART n. 1320240002408 de cargo e função. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1756/2025	
Referência:	Processo nº J2025/033709-0	
Interessado:	Engecorps Engenharia S/a	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/033709-0, considerando a solicitação da empresa ENGECORPS ENGENHARIA S/A, que requer a inclusão do Eng. Eletricista e de Seg. do Trabalho Tufi Rocha Moraes Calixto como responsável técnico. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela inclusão do Eng. Eletricista e de Seg. do Trabalho Tufi Rocha Moraes Calixto como responsável técnico, ART n. 1320250085393. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1757/2025	
Referência:	Processo nº F2025/031420-1	
Interessado:	Valdir Ribeiro Do Nascimento Velozo	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/031420-1, considerando a solicitação do interessado Valdir Ribeiro do Nascimento Velozo, que requer registro provisório nos termos do artigo nº 57 da Lei nº 5194/66, apresentando para tanto, a documentação exigida pelo artigo 4º da Resolução nº1007/2003 do Confea. Colou grau em 15 de dezembro de 2023 pela Faculdade de Roseira, no curso de Engenharia Elétrica, em Roseira - SP. Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo registro provisório ao interessado, concedendo-lhe as seguintes atribuições estabelecidas pelo Crea-SP: Provisórias do artigo 8º da Resolução 218/73, do CONFEA, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação. Terá o título de Engenheiro Eletricista. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1758/2025	
Referência:	Processo nº J2025/035504-8	
Interessado:	Rota Soluções Industriais Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/035504-8, considerando a solicitação da empresa interessada Rota Soluções Industriais Ltda, que requer o registro normal de pessoa jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes no artigo 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Para tanto, indica o Engenheiro Mecânico Douglas Lopes Pereira - ART nº 1320250080580, como responsável técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do registro normal de pessoa jurídica a Rota Soluções Industriais Ltda, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Mecânica, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Mecânico Douglas Lopes Pereira - ART nº 1320250080580, com restrições as seguintes atividades: Serviços de Engenharia e serviços de Perícia Técnica relacionados à Segurança do Trabalho; Construção e Reforma de Edificações. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1759/2025	
Referência:	Processo nº J2025/032889-0	
Interessado:	As Rodrigues Engenharia E Construcoes	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/032889-0, considerando a solicitação da empresa AS RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA da cidade de São José dos Quatro Marcos/MT, que requer o visto no CREA-MS para atuação na área de engenharia elétrica. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo visto da empresa AS RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA no CREA-MS pelo período de 180 dias sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista e de Seg. do Trabalho ANDRÉ LUIZ RAMOS FRANCISQUETI. Com restrição para: serviços de engenharia civil, fabricação de obras de caldeiraria pesada, serviços de usinagem, tornearia e solda, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras. O visto poderá ser prorrogado até 16/12/2025, apresentando nova certidão de registro de pessoa jurídica do CREA-MT, com validade para o exercício de 2025. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1760/2025	
Referência:	Processo nº J2025/032890-3	
Interessado:	Inviolável Naviraí	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/032890-3, considerando a solicitação da empresa SEGURANÇA ELETRÔNICA NAVIRAÍ LTDA encaminha alteração contratual para análise e parecer. Cláusula Primeira: Retira-se da sociedade Ricardo Duarte Faria. Admite-se na sociedade Almiris Elizabeth Benitez Montilla Faria. O sócio Ricardo Duarte Faria concede e transfere o total de suas quotas correspondente a 10.000 (dez mil quotas), proporcional a 10% do capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à sócia Almiris Elizabeth Benitez Montilla Faria. O Capital social totalmente subscrito e integralizado, ficando assim distribuído: LARISSA KAZUE KAWATA OKARI - 60% R\$ 60.000,00. RICARDO MONTILLA FARIA - 30% R\$ 30.000,00. ALMIRIS ELIZABETH BENITEZ MONTILLA FARIA - 10% R\$ 10.000,00. TOTAL - R\$ 100.000,00. Estando em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelas alterações contratuais apresentadas. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1761/2025	
Referência:	Processo nº F2024/041816-0	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/041816-0, considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista e de Seg. do Trabalho ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, que requer as baixas das ARTs n. 1320240034980; 1320240043616; 1320240054955 e 1320240057639. A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320240034980; 1320240043616; 1320240054955 e 1320240057639. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1762/2025	
Referência:	Processo nº F2025/032848-2	
Interessado:	Andre Koiti Marques Gobara	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/032848-2, considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista Andre Koiti Marques Gobara, que requer a Baixa da ART nº: 1320160053054 e o Registro do Atestado de Capacidade Técnica, emitido em 15/01/2025 pela Empresa Contratante Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do sul do Brasil - ELETROBRAS CGT ELETROSUL, em favor do Profissional em epígrafe, perante este Conselho. Analisando o presente processo e, considerando que o Profissional interessado possui a ART Eletrônica n. 2, de desempenho de cargo e/ou função técnica registrada em 17/03/2003, que encontra-se válida, bem como, foi empregado da Empresa Contratante no Período de 03/10/2002 à 04/09/2024 conforme prova a cópia da CPTS juntada no Processo n. F2025/032857-1, comprovando o seu vínculo empregatício, bem como, é Responsável Técnico pela Empresa Contratante, desde a data de 16/07/2020, possibilitando a sua participação efetiva na execução das obras e/ou serviços que foram objeto do Atestado em comento, realizadas no período de 01/12/2016 à 04/09/2024; Considerando que, o Profissional Interessado, possui a Formação de Engenheiro Eletricista sendo detentor das atribuições dos Artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do Confea, que o habilita ao desempenho das atividades que foram objeto do Atestado em epígrafe, somente no âmbito de suas atribuições profissionais específicas. Considerando que, o Engenheiro Eletricista Eduardo dos Santos Porciúncula, está habilitado para emitir e assinar o supracitado Atestado, por que, é o Gerente da Regional do Mato Grosso do Sul e o Responsável Técnico pela Empresa Contratante Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do sul do Brasil - ELETROBRAS CGT ELETROSUL, perante este Conselho. Considerando que, de acordo com o Art. 58 da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, é facultado ao profissional requerer o registro de atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante com o objetivo de instruir o processo de emissão de CAT e de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos. Considerando que, de acordo com o que dispõe o Parágrafo único do Art. 58 da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, o atestado é a declaração fornecida pelo contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos, as atividades técnicas executadas e a empresa contratada. Considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137, de 31 de março

de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo DEFERIMENTO do pedido de BAIXA da ART nº: 1320160053054 e pelo DEFERIMENTO do Registro do Atestado de Capacidade Técnica, emitido em 15/01/2025 pela Empresa Contratante Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do sul do Brasil - ELETROBRAS CGT ELETROSUL, em favor do Profissional em epígrafe, perante este Conselho. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1763/2025	
Referência:	Processo nº F2025/035777-6	
Interessado:	Luiz Fernando Gareti Guimarães	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Exclusão de Responsabilidade Técnica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/035777-6, considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista Luiz Fernando Gareti Guimarães, que requer a baixa da ART n.1320230088569 de desempenho de cargo e/ou função técnica pela Empresa Contratante GENESIS COMERCIO DE ENERGIAS RENOVAVEIS DO BRASIL LTDA, perante este Conselho. Analisando o presente processo e, considerando que, o término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, sendo considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente, nos termos do Art. 13 da Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023 do Confea. Considerando que, no caso de cessar o vínculo do profissional com a pessoa jurídica, a baixa poderá ser realizada mediante a solicitação de qualquer uma das partes, ou ainda de ofício pelo Crea, caso possua informações documentais idôneas acerca do cancelamento do vínculo entre as partes, nos termos do § 2º do Art. 21 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Considerando que as informações do profissional, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121/2019 do CONFEA. Considerando que, a pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias após a data em que tomar conhecimento de notificação expedida pelo correio com Aviso de Recebimento-AR ou por outro meio legalmente admitido, promover a substituição do profissional do quadro técnico responsável único pelas atividades constantes de parte ou da integralidade do objetivo social, nos termos do § 5º do Art. 21 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas às exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora: 1) pelo deferimento da baixa da ART n.1320230088569 de desempenho de cargo e/ou função técnica e pela exclusão do Profissional interessado Engenheiro Eletricista Luiz Fernando Gareti Guimarães do quadro de responsável técnico da Empresa Contratante em epígrafe; e 2) por conceder o prazo de 10 dias, para a Empresa apresentar novo responsável técnico, sob pena de cancelamento do seu registro, neste Conselho. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1764/2025	
Referência:	Processo nº J2025/034479-8	
Interessado:	Instalar Refrigeração E Manutenção Predial	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/034479-8, considerando a solicitação da empresa INSTALAR REFRIGERACAO E MANUTENCAO PREDIAL, inclusão do ENGENHEIRO MECÂNICO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO IGOR SEICHO KIYOMURA como responsável técnico. Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da inclusão requerida. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1765/2025	
Referência:	Processo nº F2025/031454-6	
Interessado:	Hecker Do Nascimento Junior	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/031454-6, considerando a solicitação do interessado Hecker Do Nascimento Junior, que requer registro definitivo nos termos do artigo nº 55 da Lei nº 5194/66, apresentando para tanto, a documentação exigida pelo artigo 4º da Resolução nº1007/2003 do Confea. Diplomado em 3 de outubro de 2023 pelo Centro Universitário da Grande Dourados – UNIGRAN, no curso de Engenharia de Produção em Dourados – MS. Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do registro definitivo ao interessado, concedendo-lhe as atribuições: Art. 1º da Resolução nº 218, de 1973, do Confea: Atividade, 02 – Estudo, planejamento, projeto e especificação e Atividade 06 – Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico. As atribuições serão as da Resolução n. 235/75 do Confea. Terá o título de Engenheiro de Produção. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1766/2025	
Referência:	Processo nº J2025/032642-0	
Interessado:	Brastec Solucoes Industriais	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/032642-0, considerando a solicitação da empresa BRASTEC SOLUCOES INDUSTRIAIS, que requer o registro de pessoa jurídica nos termos do artigo 59 da Lei nº 5194/66, apresentando para tanto a documentação exigida pela Resolução nº 1121/1019 do Confea, e indicando como responsável técnico o ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO – MECÂNICA JOSUÉ RICARDO TIZIAN. Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do registro da empresa BRASTEC SOLUCOES INDUSTRIAIS, sob a responsabilidade técnica do ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO – MECÂNICA JOSUÉ RICARDO TIZIAN, para atuar estritamente dentro das atribuições de seu responsável técnico. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1767/2025	
Referência:	Processo nº J2025/033184-0	
Interessado:	Jm Engenharia E Comercio De Materiais Eletricos Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/033184-0, considerando a solicitação da empresa interessada JM Engenharia e Comércio de Materiais Elétricos Ltda, que requer o visto em seu registro de pessoa jurídica, para execução de obras e serviços na jurisdição do CREA/MS, indicando como responsável técnico o Engenheiro Eletricista José Carlos da Silva Matos, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução nº 1.121/2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do visto da empresa JM Engenharia e Comércio de Materiais Elétricos Ltda, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Elétrica, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Eletricista José Carlos da Silva Matos, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida até 31/12/2025, de acordo com o que dispõe o artigo 14º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1768/2025	
Referência:	Processo nº J2025/033335-4	
Interessado:	Ms Security Segurança Patrimonial	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/033335-4, considerando a solicitação da empresa MS SECURITY SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA encaminha alteração contratual para análise e manifestação. Cláusula Primeira - Retira-se da sociedade Francisco Assis Vieira de Almeida Junior, transferindo o valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) ao sócio Aido da Silva Ramos. O sócio Aido da Silva Ramos integraliza o valor de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais) e, o sócio Rodrigo Vieira de Almeida integraliza o valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). O capital social fica assim distribuído: Aido da Silva Ramos R\$ 350.000,00 (70 %) e Rodrigo Vieira de Almeida R\$ 150.000,00 (30%) - Total R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). A administração da sociedade caberá ao sócio Aldo da Silva Ramos. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora às alterações contratuais apresentadas. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1769/2025	
Referência:	Processo nº F2025/038216-9	
Interessado:	Alexandre Espirito Santo Mendonça	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/038216-9, considerando a solicitação do Profissional ALEXANDRE ESPIRITO SANTO MENDONÇA, que requer a baixa da ART: 1320250092513. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320250092513. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1770/2025	
Referência:	Processo nº F2025/032850-4	
Interessado:	Andre Koiti Marques Gobara	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/032850-4, considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista Andre Koiti Marques Gobara, que requer a Baixa da ART nº: 1320170050367 e o Registro do Atestado de Capacidade Técnica, emitido em 15/01/2025 pela Empresa Contratante Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - ELETROBRAS CGT ELETROSUL, em favor do Profissional em epígrafe, perante este Conselho. Analisando o presente processo e, considerando que o Profissional interessado possui a ART Eletrônica n. 2, de desempenho de cargo e/ou função técnica registrada em 17/03/2003, que encontra-se válida, foi empregado da Empresa Contratante no Período de 03/10/2002 à 04/09/2024 conforme prova a cópia da CPTS juntada no Processo n. F2025/032857-1, comprovando o seu vínculo empregatício, bem como, é Responsável Técnico pela Empresa Contratante, desde a data de 16/07/2020, possibilitando a sua participação efetiva na execução das obras e/ou serviços que foram objeto do Atestado em comento, realizadas no período de 17/05/2017 à 17/05/2018. Considerando que, o Profissional Interessado, possui a Formação de Engenheiro Eletricista sendo detentor das atribuições dos Artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do Confea, que o habilita ao desempenho das atividades que foram objeto do Atestado em epígrafe, somente no âmbito de suas atribuições profissionais específicas. Considerando que, o Engenheiro Eletricista Eduardo dos Santos Porciúncula, está habilitado para emitir e assinar o supracitado Atestado, por que, é o Gerente da Regional do Mato Grosso do Sul e o Responsável Técnico pela Empresa Contratante Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do sul do Brasil - ELETROBRAS CGT ELETROSUL, perante este Conselho. Considerando que, de acordo com o Art. 58 da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, é facultado ao profissional requerer o registro de atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante com o objetivo de instruir o processo de emissão de CAT e de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos. Considerando que, de acordo com o que dispõe o Parágrafo único do Art. 58 da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, o atestado é a declaração fornecida pelo contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos, as atividades técnicas executadas e a empresa contratada. Considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137, de

31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora: 1) pelo DEFERIMENTO do pedido de Baixa da ART nº: 1320170050367; e 2) pelo DEFERIMENTO do Registro do Atestado de Capacidade Técnica, emitido em 15/01/2025 pela Empresa Contratante Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do sul do Brasil - ELETROBRAS CGT ELETROSUL, em favor do Profissional em epígrafe, perante este Conselho. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1771/2025	
Referência:	Processo nº F2025/037381-0	
Interessado:	César Ullmann Capinos	

- **EMENTA:** Exclusão de Responsabilidade Técnica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/037381-0, considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista César Ullmann Capinos, requer a baixa da ART nº 1320180031821 de desempenho de cargo e/ou função técnica pela empresa Eletromatik Montagem Elétrica e Automação Industrial, perante este Conselho. Analisando o presente processo e, considerando que, o término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, sendo considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente, nos termos do Art. 13º da Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023 do Confea. Considerando que, no caso de cessar o vínculo do profissional com a pessoa jurídica, a baixa poderá ser realizada mediante a solicitação de qualquer uma das partes, ou ainda de ofício pelo Crea, caso possua informações documentais idôneas acerca do cancelamento do vínculo entre as partes, nos termos do § 2º do Art. 21º da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Considerando que as informações do profissional, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº 1.121/2019 do Confea. Considerando que, a pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias após a data em que tomar conhecimento de notificação expedida pelo correio com Aviso de Recebimento-AR ou por outro meio legalmente admitido, promover a substituição do profissional do quadro técnico responsável único pelas atividades constantes de parte ou da integralidade do objetivo social, nos termos do § 5º do Art. 21º da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas às exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora: 1) pelo deferimento da baixa da ART nº 1320180031821 de desempenho de cargo e/ou função técnica e pela exclusão do profissional Engenheiro Eletricista César Ullmann Capinos do quadro de responsável técnico da empresa Eletromatik Montagem Elétrica e Automação Industrial; e 2) pela concessão do prazo de 10 dias, para a empresa Eletromatik Montagem Elétrica e Automação Industrial, apresentar novo responsável técnico, sob pena de cancelamento do seu registro, neste Conselho. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1772/2025	
Referência:	Processo nº J2025/034609-0	
Interessado:	Shalon Seguranca Eletronica E Monitoramento	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/034609-0, considerando a solicitação da Empresa Interessada SHALON SEGURANCA ELETRONICA E MONITORAMENTO LTDA, requer a inclusão da Engenheira de Energia Emilly de Oliveira Nóia-ART n. 1320250088336, como Responsável Técnica, perante este Conselho. Analisando o presente processo e, considerando que a Engenheira de Energia Emilly de Oliveira Nóia, é detentora das atribuições das atividades 1 a 18 do artigo 5º, parágrafo 1º da Resolução n. 1.073/16 do CONFEA, referente a geração e conversão de energia, equipamentos, dispostos e componentes para geração e conversão de energia, gestão em recursos energéticos, eficiência energética e desenvolvimento e aplicação de tecnologia relativa aos processos de transformação, de conversão e de armazenamento de energia. Deve ser acrescida as atribuições referentes a sistemas de refrigeração e de ar condicionado em instalações residenciais, industriais ou comerciais, do artigo 12 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Considerando que a documentação apresentada pela Empresa Interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo DEFERIMENTO da inclusão da Engenheira de Energia Emilly de Oliveira Nóia-ART n. 1320250088336, como Responsável Técnica, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de Engenharia de Energia. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1773/2025	
Referência:	Processo nº F2025/031470-8	
Interessado:	Ricardo Augusto De Araujo Carrera	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/031470-8, considerando a solicitação do interessado, que requer registro definitivo nos termos do artigo nº 55 da Lei nº 5194/66, apresentando para tanto, a documentação exigida pelo artigo 4º da Resolução nº1007/2003 do Confea. Diplomado em 29 de agosto de 2017 pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no curso de Tecnologia em Redes de Computadores, em Campo Grande - MS. Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do registro definitivo ao interessado, concedendo-lhe as seguintes atribuições: Art. 3º e 4º da Resolução n. 313/86 do Confea. Terá o título de Tecnólogo em Redes de Computadores. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1774/2025	
Referência:	Processo nº J2025/033073-8	
Interessado:	Rede Engehosp Uan Rio Verde	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/033073-8, considerando a solicitação da empresa interessada DW2 Engenharia Clinica Ltda, que requer o registro normal de pessoa jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes no artigo 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Para tanto, indica o Engenheiro Mecânico Wasley Macedo Ferreira - ART nº 1320250083605, como responsável técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento o registro normal de pessoa jurídica a DW2 Engenharia Clinica Ltda, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Mecânica, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Mecânico Wasley Macedo Ferreira - ART nº 1320250083605, com restrições as atividades da Área da Engenharia Elétrica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1775/2025	
Referência:	Processo nº J2025/035226-0	
Interessado:	Tse Energia E Automacao Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/035226-0, considerando a solicitação da empresa interessada TSE Energia e Automação Ltda, requer o visto em seu registro de pessoa jurídica, para execução de obras e serviços na jurisdição do CREA/MS, indicando como responsável técnico o Engenheiro Eletricista – Eletrotécnica Oseias Rocha dos Santos – ART nº 1320250091739, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução nº 1.121/2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do visto da empresa TSE Energia e Automação Ltda, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Elétrica, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Eletricista – Eletrotécnica Oseias Rocha dos Santos – ART nº 1320250091739, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida até 31/12/2025, de acordo com o que dispõe o artigo 14º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1776/2025	
Referência:	Processo nº J2025/033976-0	
Interessado:	Enercon	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/033976-0, considerando a solicitação da Empresa Interessada(ENERCON Energia e Assessoria Ltda), requer alteração do seu registro de pessoa jurídica neste Conselho, por que, houve a Alteração e Consolidação do Contrato Social, realizada em 02 de Julho de 2025. Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as alterações, conforme consta nas cláusulas abaixo relacionadas: a) Cláusula 1ª – Razão social: ENERCON Energia e Assessoria Ltda; b) Cláusula 1ª – Endereço da Sede: Rua Manoel Inácio de Souza n.º 1721, Bairro Santa Fé, CEP: 79.021-190, Campo Grande-MS; c) Cláusula 2ª-Objetivo social: Conforme o teor da Cláusula 2ª da Alteração e Consolidação do Contrato Social, realizada em 02 de Julho de 2025; d) Cláusula 4ª - O capital social é de 17.200.000,00 (Dezessete Milhões e Duzentos Mil Reais); e) Cláusula 5ª - A administração da sociedade cabe ao sócio administrador Sr. Fernando Costa de Carvalho. Estando em ordem a documentação, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica, com restrição nas áreas de Agronomia, Geologia e Engenharia Mecânica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1777/2025	
Referência:	Processo nº F2024/077901-5	
Interessado:	Felipe Amadeus De Melo Moraes	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/077901-5, considerando a solicitação do Profissional FELIPE AMADEUS DE MELO MORAES, requer a baixa da ART': 1320240154096. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320240154096. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1778/2025	
Referência:	Processo nº F2025/032855-5	
Interessado:	Andre Koiti Marques Gobara	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/032855-5, considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista Andre Koiti Marques Gobara, requer a Baixa da ART nº: 1320180099012 e o Registro do Atestado de Capacidade Técnica, emitido em 15/01/2025 pela Empresa Contratante Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do sul do Brasil - ELETROBRAS CGT ELETROSUL, em favor do Profissional em epígrafe, perante este Conselho. Analisando o presente processo e, considerando que o Profissional interessado possui a ART Eletrônica n. 2, de desempenho de cargo e/ou função técnica registrada em 17/03/2003, que encontra-se válida, bem como, foi empregado da Empresa Contratante no Período de 03/10/2002 à 04/09/2024 conforme prova a cópia da CPTS juntada no Processo n. F2025/032857-1, comprovando o seu vínculo empregatício, bem como, é Responsável Técnico pela Empresa Contratante, desde a data de 16/07/2020, possibilitando a sua participação efetiva na execução das obras e/ou serviços que foram objeto do Atestado em comento, realizadas no período de 28/01/2016 à 15/10/2019. Considerando que, o Profissional Interessado, possui a Formação de Engenheiro Eletricista sendo detentor das atribuições dos Artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do Confea, que o habilita ao desempenho das atividades que foram objeto do Atestado em epígrafe, somente no âmbito de suas atribuições profissionais específicas. Considerando que, o Engenheiro Eletricista Eduardo dos Santos Porciúncula, está habilitado para emitir e assinar o supracitado Atestado, por que, é o Gerente da Regional do Mato Grosso do Sul e o Responsável Técnico pela Empresa Contratante Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do sul do Brasil - ELETROBRAS CGT ELETROSUL, perante este Conselho. Considerando que, de acordo com o Art. 58 da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, é facultado ao profissional requerer o registro de atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante com o objetivo de instruir o processo de emissão de CAT e de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos. Considerando que, de acordo com o que dispõe o Parágrafo único do Art. 58 da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, o atestado é a declaração fornecida pelo contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos, as atividades técnicas executadas e a empresa contratada. Considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do

Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo DEFERIMENTO do pedido de BAIXA da ART nº: 1320180099012 e pelo DEFERIMENTO do Registro do Atestado de Capacidade Técnica, emitido em 15/01/2025 pela Empresa Contratante Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do sul do Brasil - ELETROBRAS CGT ELETROSUL, em favor do Profissional em epígrafe, perante este Conselho. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1779/2025	
Referência:	Processo nº J2025/034613-8	
Interessado:	Setta Consultoria E Construção	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/034613-8, considerando a solicitação da empresa interessada Setta Consultoria e Construção, requer a inclusão do Engenheiro Eletricista Mario Lorentz da Costa - ART nº 1320250087850, como responsável técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada pela empresa interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da inclusão do Engenheiro Eletricista Marcio Lorentz da Costa - ART nº 1320250087850, como responsável técnico, pela empresa Setta Consultoria e Construção, para atuar na Área da Engenharia Elétrica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1780/2025	
Referência:	Processo nº F2025/031509-7	
Interessado:	Leonardo De Mendonça Almeida	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/031509-7, considerando a solicitação do interessado Leonardo De Mendonça Almeida, que requer registro definitivo nos termos do artigo nº 55 da Lei nº 5194/66, apresentando para tanto, a documentação exigida pelo artigo 4º da Resolução nº1007/2003 do Confea. Diplomado em 14 de outubro de 2019 pela Universidade Federal da Grande Dourados, no curso de Engenharia de Produção, em Dourados - MS. Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do registro definitivo ao interessado, concedendo-lhe as seguintes atribuições: Resolução n. 235/75 do Confea. Terá o título de Engenheiro de Produção. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1781/2025	
Referência:	Processo nº J2025/033236-6	
Interessado:	L A Sonorização E Eventos Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/033236-6, considerando a solicitação da empresa interessada L A SONORIZAÇÃO EVENTOS E TRANSPORTES LTDA., que requer o registro de pessoa jurídica, nos termos do artigo 59 da Lei nº 5194/66, apresentando para tanto a documentação exigida pela Resolução nº 1121/2019 do Confea, e indicando como responsável técnico o Eng. Eletric. ALEXANDRE KARIAN CORREA. Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do registro da L A SONORIZAÇÃO EVENTOS E TRANSPORTES LTDA., sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletric. ALEXANDRE KARIAN CORREA, para atuar estritamente nos limites das atribuições de seu responsável técnico. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1782/2025	
Referência:	Processo nº J2025/034126-8	
Interessado:	Crossover Engenharia	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/034126-8, considerando a solicitação da Empresa Interessada Crossover Engenharia Ltda, requer o Visto em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS. Para tanto, indica como Responsável Técnico o Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho Carlos Alexandre de Souza Pantaleão, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica e Engenharia de Segurança do Trabalho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho Carlos Alexandre de Souza Pantaleão, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do Crea de origem, válida no caso em tela, até o dia 05/12/2025. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1783/2025	
Referência:	Processo nº J2025/035342-8	
Interessado:	Marechal Rondon Transmissora De Energia S/a	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/035342-8, considerando a solicitação da Empresa Interessada Marechal Rondon Transmissora de Energia S.A, que requer alteração do seu registro de pessoa jurídica neste Conselho, por que, houve a Reforma e Consolidação do Estatuto Social da Companhia, através da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 10 de maio de 2024. Analisando o presente processo, constatamos que foi registrada neste Conselho a FILIAL da Empresa Marechal Rondon Transmissora de Energia S.A., que possui o CNPJ n. 19.389.560/0002-99, sendo verificado que foram realizadas as alterações, conforme consta nos artigos abaixo relacionadas: a) Artigo 1º – Razão social: Marechal Rondon Transmissora de Energia S.A.; b) Artigo 2º, Parágrafo Único, alínea “ a” – Endereço da FILIAL da Empresa em MS: Rua Treze, S/Nº no Bairro Vila Piloto em Três Lagoas-MS, CEP: 79.612-000; c) Substituir o e-mail fiscal@stategrid.com.br pelo e-mail: vanessa.gallo@stategrid.com.br em atendimento ao Requerimento da Empresa (cópia anexa nos autos); d) Artigo 4º – Objetivo social: A Companhia tem por objeto social, implantação e exploração de empreendimento composto de instalações de transmissão de energia elétrica nos Estados de Mato Grosso do Sul e de São Paulo, incluindo subestação em Marechal Rondon, conexões de unidades transformadoras, entrada de linha, interligação de barras, barramentos, instalações vinculadas, demais instalações necessárias às funções de mediação, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio das referidas instalações e demais obras complementares, relativas ao Lote P, conforme descrito no Edital do Leilão nº: 007/2013, nos termos do Contrato de Concessão a ser celebrado entre a Sociedade e a União Federal, por meio da Agência Nacional de Energia Elétrica-ANEEL; e) Artigo 6º - O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 120.618.000,00 (cento e vinte milhões, seiscentos e dezoito mil reais); f) Artigo 20º - Da Diretoria: Os Conselheiros, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, decidem eleger e reeleger, para o cargo de Diretor-Presidente o Sr. Ramon Sade Haddad, conforme prova o teor da alínea “(i)” do subitem 5.5 do item 5 das Deliberações constantes da Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 28/02/2024 (cópia anexa dos autos). Desta forma, considerando que de acordo com o Art. 10 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, o registro de pessoa jurídica deverá ser atualizado no Crea quando ocorrer: I – qualquer alteração em seu instrumento constitutivo; II – mudança nos dados cadastrais da pessoa jurídica; Considerando que de acordo com o Art. 12 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, a câmara especializada competente somente concederá o registro à pessoa jurídica na plenitude de seus objetivos sociais quando possuir em seu quadro técnico

profissionais com atribuições coerentes com os referidos objetivos. Parágrafo único. O registro será concedido com restrição das atividades não cobertas pelas atribuições dos profissionais integrantes de seu quadro técnico. Considerando que, no caso em tela, houve a alteração no instrumento constitutivo da referida Empresa, sendo verificado por ocasião da análise, que a mesma encontra-se registrada atualmente, porém, possuindo apenas um único Responsável Técnico o Engenheiro Eletricista Luiz Fernando dos Reis, que é detentor das atribuições do artigo 9º na íntegra e artigo 8º com restrições de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica da Resolução 218/73 do Confea e, portanto, sendo necessário aplicar as restrições das atividades não cobertas pelas atribuições do profissional integrante de seu quadro técnico, para cumprimento do que dispõe o Parágrafo único do Art. 12 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo DEFERIMENTO do pedido de alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, efetivada pela Empresa Marechal Rondon Transmissora de Energia S.A neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Eletrônica e Engenharia Elétrica, com restrição das atividades de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica da Resolução 218/73 do Confea. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1784/2025	
Referência:	Processo nº F2025/034201-9	
Interessado:	Fabio Anderson Da Silva	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/034201-9, considerando a solicitação do Profissional FABIO ANDERSON DA SILVA, requer a baixa das ART's: 1320220119831, 1320220103897. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa das ART's:1320220119831, 1320220103897. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1785/2025	
Referência:	Processo nº F2025/032857-1	
Interessado:	Andre Koiti Marques Gobara	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/032857-1, considerando a solicitação do Profissional Interessado Engenheiro Eletricista Andre Koiti Marques Gobara, que requer a Baixa da ART nº: 1320190083421 e o Registro do Atestado de Capacidade Técnica, emitido em 15/01/2025 pela Empresa Contratante Eletrosul Centrais Elétricas S/A, em favor do Profissional em epígrafe, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que o Profissional interessado, cumpriu a diligência, comprovando o seu vínculo empregatício com a Empresa Eletrosul, no período de 03/10/2002 à 04/09/2024(conforme prova a cópia da CTPS em anexo dos autos) e, portanto, possibilitando a sua participação na execução dos serviços que foram objeto do Atestado supra, no período de 10/07/2019 à 10/07/2020. Desta forma, considerando que o Profissional interessado, possui a Formação de Engenheiro Eletricista sendo detentor das atribuições dos Artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do Confea, que o habilita ao desempenho das atividades que foram objeto do Atestado em epígrafe, somente no âmbito de suas atribuições profissionais específicas. Considerando que, o Engenheiro Eletricista Eduardo dos Santos Porciúncula, está habilitado para emitir e assinar o supracitado Atestado, por que, é o Gerente da Regional do Mato Grosso do Sul e o Responsável Técnico pela Empresa Contratante Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do sul do Brasil - ELETROBRAS CGT ELETROSUL, perante este Conselho. Considerando que, de acordo com o Art. 58 da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, é facultado ao profissional requerer o registro de atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante com o objetivo de instruir o processo de emissão de CAT e de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos. Considerando que, de acordo com o que dispõe o Parágrafo único do Art. 58 da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, o atestado é a declaração fornecida pelo contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos, as atividades técnicas executadas e a empresa contratada. Considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e

Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo DEFERIMENTO do pedido de Baixa da ART nº: 1320190083421 e pelo DEFERIMENTO do Registro do Atestado de Capacidade Técnica, emitido em 15/01/2025 pela Empresa Contratante Eletrosul Centrais Elétricas S/A, em favor do Profissional em epígrafe, perante este Conselho. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1786/2025	
Referência:	Processo nº J2025/035779-2	
Interessado:	Rio Amambai Agroenergia	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/035779-2, considerando a solicitação da empresa interessada RIO AMAMBAI AGROENERGIA S.A, que requer a inclusão do profissional Eng. Eletricista Paulo Francisco Pettinati Ramos como responsável técnico. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela inclusão do profissional Eng. Eletricista Paulo Francisco Pettinati Ramos como responsável técnico, ART n.1320250029264. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1787/2025	
Referência:	Processo nº F2025/031577-1	
Interessado:	Marcio Seigi Hirade Junior	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/031577-1, considerando a solicitação do interessado Marcio Seigi Hirade Junior, que requer registro definitivo nos termos do artigo nº 55 da Lei nº 5194/66, apresentando para tanto, a documentação exigida pelo artigo 4º da Resolução nº1007/2003 do Confea. Diplomado em 28 de fevereiro de 2018 pela Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, no curso de Engenharia de Produção, em Dourados - MS. Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do registro definitivo ao interessado, concedendo-lhe as seguintes atribuições: Resolução n. 235/75 do Confea. Terá o título de Engenheiro de Produção. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1788/2025	
Referência:	Processo nº J2025/033015-0	
Interessado:	Voltaica Engenharia E Construcoes Eletricas Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/033015-0, considerando a solicitação da empresa interessada Voltaica Engenharia e Construções Elétricas Ltda, requer o registro normal de pessoa jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes no artigo 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Para tanto, indica o Engenheiro Eletricista Jaison Rodrigo Mendes - ART nº 1320250084785, como responsável técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento o registro normal de pessoa jurídica a Voltaica Engenharia e Construções Elétricas Ltda, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Elétrica, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Eletricista Jaison Rodrigo Mendes - ART nº 1320250084785 Civil, com restrições as atividades: Obras de Terraplenagem; Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas; Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás; Obras Portuárias e Fluviais; Construção de Edifícios; Obras de Fundações; Fabricação de Estrutura Pré Moldadas de Concreto Armado, em Série e sob Encomenda; Fabricação de Outros Artefatos e Produtos de Concreto, Cimento, Fibrocimento, Gesso e Materiais Semelhantes; Poda de Árvores. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche

Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1789/2025	
Referência:	Processo nº J2025/034191-8	
Interessado:	Contrel Construções Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/034191-8, considerando a solicitação da empresa interessada Contrel Construções Ltda. da cidade de Curitiba/PR, que requer o visto no CREA-MS para atuação na área de engenharia civil/elétrica. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo visto da empresa Contrel Construções LTDA no CREA-MS pelo período de 180 dias sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil-Eng. Eletricista Hélio Walter Yamaguti. O visto pode ser prorrogado até 18/12/2025, com apresentação de certidão de registro de pessoa jurídica com validade para o exercício. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1790/2025	
Referência:	Processo nº J2025/035354-1	
Interessado:	Linhas De Transmissão Do Itatim S/a	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/035354-1, considerando a solicitação da Empresa Interessada Linhas de Transmissão do Itatim S/A (MS), requer alteração do seu registro de pessoa jurídica neste Conselho, por que, houve a Alteração e Consolidação do Estatuto Social, através da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 10 de maio de 2024. Analisando o presente processo, constatamos que encontra-se registrada neste Conselho a FILIAL da supracitada Empresa, inscrita sob o CNPJ n. 10.559.663/0002-85 sendo realizadas as alterações, conforme consta nas cláusulas abaixo relacionadas: a) Artigo 1º – Razão social: Linhas de Transmissão do Itatim S/A; b) Artigo 2º, Parágrafo Único: Endereço da FILIAL em Campo Grande-MS: A Rural, S/Nº, B. Área Rural de Campo Grande, Complemento: Rod. CG 462 KM 5.7 Parte Faz. Imbirussu – Campo Grande-MS-CEP: 79.124-899; c) Artigo 4º - Objetivo social: (i) A exploração de concessões de serviços públicos de transmissão, prestados mediante a implantação, construção, operação e manutenção de instalações de transmissão, incluindo os serviços de apoio e administrativos, provisão de equipamentos e materiais de reserva, programação, medições e demais serviços complementares necessários à transmissão de energia elétrica, segundo os padrões estabelecidos na legislação e regulamentos; (ii) A prestação de serviços de implantação, construção, montagem, operação e manutenção de instalações de transmissão incluindo os serviços de apoio e administrativos, provisão de equipamentos e materiais de reserva, programação medições e demais serviços complementares necessários à transmissão de energia elétrica. d) Artigo 5º - O capital social totalmente subscrito e integralizado da MATRIZ é de R\$ 411.360.000,00 (quatrocentos e onze milhões, trezentos e sessenta mil reais); e) Os demais artigos, não consta nos autos alterações. Estando em ordem a documentação, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1791/2025	
Referência:	Processo nº F2025/034684-7	
Interessado:	Jônatas Dourado Carvalho De Souza	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/034684-7, considerando a solicitação do Profissional JÔNATAS DOURADO CARVALHO DE SOUZA, que requer a baixa da ART: 1320230074689, 1320230074731, 1320230074745, 1320230074761, 1320230074778 e 1320230074809. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320230074689, 1320230074731, 1320230074745, 1320230074761, 1320230074778 e 1320230074809. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1792/2025	
Referência:	Processo nº F2025/032859-8	
Interessado:	Andre Koiti Marques Gobara	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/032859-8, considerando a solicitação do Profissional Interessado Engenheiro Eletricista Andre Koiti Marques Gobara, que requer a Baixa da ART nº: 1320200072167 e o Registro do Atestado de Capacidade Técnica, emitido em 15/01/2025 pela Empresa Contratante Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do sul do Brasil - ELETROBRAS CGT ELETROSUL, em favor do Profissional em epígrafe, perante este Conselho. Analisando o presente processo e, considerando que, o Profissional interessado é Responsável Técnico pela Empresa Contratada, desde a data de 16/07/2020, possibilitando a sua participação efetiva na execução das obras e/ou serviços que foram objeto do Atestado em comento, realizadas no período de 18/08/2020 à 04/09/2024. Considerando que, o Profissional Interessado, possui a Formação de Engenheiro Eletricista sendo detentor das atribuições dos Artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do Confea, que o habilita ao desempenho das atividades que foram objeto do Atestado em epígrafe, somente no âmbito de suas atribuições profissionais específicas. Considerando que, o Engenheiro Eletricista Eduardo dos Santos Porciúncula, está habilitado para emitir e assinar o supracitado Atestado, por que, é o Gerente da Regional do Mato Grosso do Sul e o Responsável Técnico pela Empresa Contratante Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do sul do Brasil - ELETROBRAS CGT ELETROSUL, perante este Conselho. Considerando que, de acordo com o Art. 58 da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, é facultado ao profissional requerer o registro de atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante com o objetivo de instruir o processo de emissão de CAT e de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos. Considerando que, de acordo com o que dispõe o Parágrafo único do Art. 58 da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, o atestado é a declaração fornecida pelo contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos, as atividades técnicas executadas e a empresa contratada. Considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e

Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo DEFERIMENTO do pedido de BAIXA da ART nº: 1320200072167 e pelo DEFERIMENTO do registro do Atestado de Capacidade Técnica, emitido em 15/01/2025 pela Empresa Contratante Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do sul do Brasil - ELETROBRAS CGT ELETROSUL, em favor do Engenheiro Eletricista Andre Koiti Marques Gobara, perante este Conselho. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1793/2025	
Referência:	Processo nº J2025/035650-8	
Interessado:	Grupo Vrb	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/035650-8, considerando a solicitação da empresa interessada VRB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, que requer a inclusão do profissional Eng. Mecânico e de Seg. do Trabalho GUSTAVO ROCKENBACH como responsável técnico. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela inclusão do profissional Eng. Mecânico e de Seg. do Trabalho GUSTAVO ROCKENBACH como responsável técnico, ART n.1320250090456. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1794/2025	
Referência:	Processo nº F2025/032307-3	
Interessado:	Rodrigo Nakaya Kanomata	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/032307-3, considerando a solicitação do interessado Rodrigo Nakaya Kanomata, que requer registro definitivo nos termos do artigo nº 55 da Lei nº 5194/66, apresentando para tanto, a documentação exigida pelo artigo 4º da Resolução nº1007/2003 do Confea. Diplomado 10 de novembro de 2008 pela Universidade Católica Dom Bosco - UCDB, no curso de Engenharia da Computação, em Campo Grande – MS. Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do registro definitivo ao interessado, concedendo-lhe as seguintes atribuições: Art. 9º da Resolução n. 218/73 do Confea, conforme disposto na Resolução n. 380/93 Confea. Terá o título de Engenheiro da Computação. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1795/2025	
Referência:	Processo nº J2025/034073-3	
Interessado:	Jps Serviços	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/034073-3, considerando a solicitação da empresa interessada JPS SERVIÇOS LTDA., que requer registro de pessoa jurídica junto ao Crea-MS, nos termos do artigo 59 da Lei nº 5194/66, apresentando para tanto a documentação exigida pela Resolução nº 1121/2019 do Confea e indicando como responsável técnico o ENGENHEIRO ELETRICISTA HIGOR LOPES DOS SANTOS. Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo DEFERIMENTO do registro da empresa JPS SERVIÇOS LTDA., para atuar estritamente no âmbito das atribuições de seu responsável técnico, o ENGENHEIRO ELETRICISTA HIGOR LOPES DOS SANTOS. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1796/2025	
Referência:	Processo nº J2025/035465-3	
Interessado:	Metal Ms	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/035465-3, considerando a solicitação da Empresa Interessada METALURGICA MS LTDA, requer o Visto em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS. Para tanto, indica como Responsável Técnico o Engenheiro Mecânico Mario Sergio Soares, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Mecânica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico Mario Sergio Soares, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do Crea de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/03/2026. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1797/2025	
Referência:	Processo nº J2025/035461-0	
Interessado:	Porto Primavera Transmissora De Energia S.a.	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/035461-0, considerando a solicitação da empresa interessada PORTO PRIMAVERA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., que encaminha alteração contratual para atualização, análise e manifestação. A Companhia tem por objeto social: A exploração de concessões de serviços públicos de transmissão, prestados mediante a implantação, construção, operação e manutenção de instalações de transmissão, incluindo os serviços de apoio e administrativos, provisão de equipamentos e materiais de reserva, programação, medições e demais serviços complementares necessários à transmissão de energia elétrica, segundo os padrões estabelecidos na legislação e regulamentos; e a prestação de serviços de implantação, construção, montagem, operação e manutenção de instalações de transmissão incluindo os serviços de apoio e administrativos, provisão de equipamentos e materiais de reserva, programação, medições e demais serviços complementares necessários à transmissão de energia elétrica. O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 214.035.000,00 (duzentos e quatorze milhões e trinta e cinco mil reais). Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelas alterações contratuais apresentadas. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1798/2025	
Referência:	Processo nº F2025/004575-8	
Interessado:	Eduardo Fraga Vieira Filho	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/004575-8, considerando a solicitação do Profissional EDUARDO FRAGA VIEIRA FILHO, requer a baixa das ART's: 1320240166785, 1320240169599, 1320240171463 e 1320240171466. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320240166785, 1320240169599, 1320240171463 e 1320240171466. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1799/2025	
Referência:	Processo nº F2025/032860-1	
Interessado:	Andre Koiti Marques Gobara	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/032860-1, considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista ANDRE KOITI MARQUES GOBARA requer a baixa da ART n. 1320200073903 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL - ELETROSUL. Estando em conformidade com a Resolução n. 1137/23 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela baixa da ART n. 1320200073903 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL - ELETROSUL, composto de uma folha. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1800/2025	
Referência:	Processo nº J2025/035831-4	
Interessado:	Cosampa Construções	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/035831-4, considerando a solicitação da Empresa Interessada COSAMPA CONSTRUÇÕES LTDA, requer a inclusão do Engenheiro Eletricista – Eletrotécnica RODRIGO GARÃO DA SILVA-ART n.1320250090938, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada pela Empresa Interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo DEFERIMENTO da inclusão do Engenheiro Eletricista – Eletrotécnica RODRIGO GARÃO DA SILVA-ART n.1320250090938, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1801/2025	
Referência:	Processo nº F2025/032448-7	
Interessado:	Ana Luiza Teixeira Polippo	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/032448-7, considerando a solicitação da interessada, que requer registro definitivo nos termos do artigo nº 55 da Lei nº 5194/66, apresentando para tanto, a documentação exigida pelo artigo 4º da Resolução nº1007/2003 do Confea. Diplomada em 21 de março de 2025 pela Universidade Católica Dom Bosco - UCBD, no curso de Engenharia Mecânica, em Campo Grande - MS. Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do registro definitivo a interessado, concedendo-lhe as seguintes atribuições: Art. 12º da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheira Mecânica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1802/2025	
Referência:	Processo nº J2025/034246-9	
Interessado:	Continental Engenharia Ltda.	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/034246-9, considerando a solicitação da empresa CONTINENTAL ENGENHARIA LTDA., que requer o registro de pessoa jurídica nos termos do artigo 59 da Lei nº 5194/66, indicando como responsável técnico o Eng. Mec. RAFAEL COSTA ENGEL. Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como considerando que apesar do responsável técnico indicadr residir em outro Estado, declara que torne efetiva sua participação nas obras e serviços da empresa, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do registro da empresa CONTINENTAL ENGENHARIA LTDA., sob a responsabilidade técnica do Eng. Mec. RAFAEL COSTA ENGEL, para atuar estritamente no âmbito da Engenharia Mecânica, sob a responsabilidade técnica do Eng. Mec. RAFAEL COSTA ENGEL, devendo da certidão de registro conter restrição das atividades inerentes a Engenharia Elétrica e Engenharia Civil. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1803/2025	
Referência:	Processo nº J2025/035316-9	
Interessado:	Sistenge	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/035316-9, considerando a solicitação da empresa interessada Sistenge Construções e Comércio Ltda, que requer o visto em seu registro de pessoa jurídica, para execução de obras e serviços na jurisdição do CREA/MS, indicando como responsável técnico o Engenheiro Eletricista – Eletrônica Guilhermino Bonorino Rocha Correa, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução nº 1.121/2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do visto da empresa Sistenge Construções e Comércio Ltda, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Elétrica, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Eletricista – Eletrônica Guilhermino Bonorino Rocha Correa, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida até 31/12/2025, de acordo com o que dispõe o artigo 14º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1804/2025	
Referência:	Processo nº J2025/035808-0	
Interessado:	Alpha Engenharia E Serviços	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/035808-0, considerando a solicitação da empresa interessada ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA encaminha alteração contratual para análise e manifestação. Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sociedade, que passa a localizar-se na RUA ILDA PEREIRA BAZE, número 2306, bairro BELA VISTA DA LAGOA, município TRES LAGOAS - MS, CEP: 79.642- 068. Cláusula Segunda – A sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇO DE PODA DE ARVORES, PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU VIBRAÇÃO, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, CARGA E DESCARGA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES DE LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA E PAISAGÍSTICAS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS

E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA, ENSINO DE ESPORTES, DANCA E MUSICA E LOCACAO DE MAO DE OBRA. Estando em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelas alterações contratuais apresentadas. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1805/2025	
Referência:	Processo nº F2025/036917-0	
Interessado:	Francisco Joaquim Silva De Sousa	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/036917-0, considerando a solicitação do Profissional FRANCISCO JOAQUIM SILVA DE SOUSA, que requer a baixa da ART: 1320230127256. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320230127256. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1806/2025	
Referência:	Processo nº F2025/034379-1	
Interessado:	Guilherme Augusto Navacchi	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/034379-1, considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista e de Seg. do Trabalho GUILHERME AUGUSTO NAVACCHI requer a baixa da ART n. 1320240166333 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ - MS, referente ao contrato n. 089/2024 realizado com a empresa SOUZA FRANCO CONSTRUÇÕES LTDA. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do CONFEA, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela baixa da ART n. 1320240166333 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ - MS, composto de uma folha. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1807/2025	
Referência:	Processo nº J2025/035836-5	
Interessado:	Ilume Arquitetura Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/035836-5, considerando a solicitação da Empresa Interessada ILUME ARQUITETURA LTDA, que requer a inclusão do Engenheiro Eletricista FABRICIO PEREIRA MOTA-ART n. 1320250090583 e do Engenheiro Mecânico ROBERTO BONFIM DA FONSECA-ART n. 132025009028, como Responsáveis Técnicos, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada pela Empresa Interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo DEFERIMENTO da inclusão do Engenheiro Eletricista FABRICIO PEREIRA MOTA-ART n. 1320250090583 e do Engenheiro Mecânico ROBERTO BONFIM DA FONSECA-ART n. 132025009028, como Responsáveis Técnicos, pela Empresa em epígrafe, para atuar nas Áreas de Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica e Engenharia Mecânica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1808/2025	
Referência:	Processo nº F2025/032538-6	
Interessado:	Paulyer Da Silva	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/032538-6, considerando a solicitação do interessado Paulyer Da Silva, que requer registro definitivo nos termos do artigo nº 55 da Lei nº 5194/66, apresentando para tanto, a documentação exigida pelo artigo 4º da Resolução nº1007/2003 do Confea. Diplomado em 15 de julho de 2016, pelo Centro Universitário Anhanguera de Campo Grande, no curso de Engenharia Mecânica, em Campo Grande - MS. Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do registro definitivo ao interessado, concedendo-lhe as seguintes atribuições: Artigo 12º da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Mecânico. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1809/2025	
Referência:	Processo nº J2025/037343-7	
Interessado:	Hard Limp	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/037343-7, considerando a solicitação da HARD LIMP CLIMATIZACAO E LIMPEZA LTDA, que requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro Mecânico WELITON TAVARES BELARMINO-ART n. 1320250090608, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento do Registro Normal de Pessoa Jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Mecânica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico WELITON TAVARES BELARMINO-ART n. 1320250090608, com restrição na áreas de Engenharia Elétrica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1810/2025	
Referência:	Processo nº J2025/035625-7	
Interessado:	P.a.d Montagem Manutencao E Locacao	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/035625-7, considerando a solicitação da empresa interessada PAD Montagem Manutenção de Locação Ltda, que requer o visto em seu registro de pessoa jurídica, para execução de obras e serviços na jurisdição do CREA/MS, indicando como responsável técnica a Engenheira Mecânica Viviane Cieri de Moura, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução nº 1.121/2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do visto da empresa PAD Montagem Manutenção de Locação Ltda, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Mecânica, sob a responsabilidade técnica da Engenheira Mecânica Viviane Cieri de Moura, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida até 01/08/2025, de acordo com o que dispõe o artigo 14º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1811/2025	
Referência:	Processo nº J2025/036791-7	
Interessado:	Artcidade Decorações Temáticas	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/036791-7, considerando a solicitação da empresa interessada Artcidade Ind. Comércio de Decorações Temáticas, que requer a este conselho a alteração do seu registro de pessoa jurídica, apresentando a alteração e consolidação do seu Contrato Social. Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as seguintes alterações: 1) Razão Social: Artcidade Indústria e Comércio de Decorações Temáticas Ltda, conforme Cláusula Primeira da alteração e consolidação do Contrato Social. 2) Endereço da Sede: Avenida Wilson Lemos “Domínio Rodovia BR 101”, nº 970, Saída KM 163, Sentido Norte, Centro, Tjucas, SC, CEP 88.200-250, conforme Cláusula Segunda da alteração e consolidação do Contrato Social. 3) Objetivo Social: Conforme a descrição constante na Cláusula Terceira da alteração e consolidação do Contrato Social. 4) Capital Social: R\$ 100. 000,00 (cem mil reais), conforme Cláusula Sexta da alteração e consolidação do Contrato Social. 5) A Administração da Sociedade, cabe a Sócia Priscila Hermes, conforme a Cláusula Sétima da alteração e consolidação do Contrato Social. Considerando que, a empresa interessada, possui perante este Conselho, Responsável Técnico que possui atribuições profissionais específicas, condizentes com o objetivo social da empresa, nos termos do artigo 18º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Estando em ordem a documentação apresentada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do pedido de alteração do seu registro de pessoa jurídica a Artcidade Ind. Comércio de Decorações Temáticas, conforme a alteração e consolidação do seu Contrato Social, para desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Elétrica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1812/2025	
Referência:	Processo nº F2025/020507-0	
Interessado:	Carlos Henrique Benitz De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/020507-0, considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista Carlos Henrique Benitz de Oliveira requer a baixa da ART n. 1320250055912. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela baixa da ART n. 1320250055912. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1813/2025	
Referência:	Processo nº F2025/034494-1	
Interessado:	Guilherme Augusto Navacchi	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/034494-1, considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista Guilherme Augusto Navacchi requer a este Conselho a baixa das ART's nºs: 1320250026285 e 1320250086516, com posterior registro de atestado técnico fornecido pela pessoa jurídica Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna. Analisando a presente documentação, constatamos que foram cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1.137 de 31/03/2023 do Confea que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Acervo Técnico Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela baixa das ART's nºs: 1320250026285 e 1320250086516, com posterior registro do atestado técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista Guilherme Augusto Navacchi. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1814/2025	
Referência:	Processo nº J2025/035926-4	
Interessado:	Energie Energia E Eventos	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/035926-4, considerando a solicitação da empresa interessada ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA, que requer a inclusão do profissional MUNIR RADI ISAMIL - Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho - ART N. 1320250090116 como Responsável Técnico da empresa ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA perante este Conselho. Em análise ao presente processo e pelo que dispõe a Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, constatamos que a documentação apresentada pela Empresa Interessada, atende as exigências legais. Como a nova resolução isenta a apresentação de Contrato de Prestação de Serviço entre profissional e empresa, o único contrato legalmente constituído entre as partes e a ART de Cargo e Função, que deve ser preenchida corretamente, onde especifica o início e o término do contrato, conforme Art. 1º, a Lei n. 6496/77, "Dizendo que a ART. e um contrato escrito ou verbal entre as partes". Na Resolução 1121/2019, diz que o profissional tem que apresentar o número da ART, mas não isenta o mesmo de apresentar a ART preenchida corretamente. E o salário mínimo conforme Lei 4950-A/65. Quando o Profissional especifica a data de previsão de término em data de 04/05/2021, entende-se que o vínculo de serviço do mesmo com a empresa e até a data especificada, seria um contrato com prazo DETERMINADO ou INDETERMINADO Quando o profissional não especifica a data do término do vínculo com a referida Empresa. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho MUNIR RADI ISAMIL - ART N. 1320250090116, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA ELETRICA. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1815/2025	
Referência:	Processo nº F2025/033684-1	
Interessado:	Hugo Mário Rodrigues Vargas	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/033684-1, considerando a solicitação do interessado HUGO MÁRIO RODRIGUES VARGAS, que requer o registro definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, por ter concluído o curso de engenharia elétrica no CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA PITÁGORAS UNOPAR DE CAMPO GRANDE, em Campo Grande/MS. O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta a documentação em conformidade com o artigo 4º, da Resolução n. 1.007/03 do Confea. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA PITÁGORAS UNOPAR DE CAMPO GRANDE, em 07/03/2024, na cidade de Campo Grande/MS, no curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do registro ao interessado, concedendo-lhe as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Eletricista. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1816/2025	
Referência:	Processo nº J2025/034689-8	
Interessado:	Plan Energia E Automacao	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/034689-8, considerando a solicitação da empresa interessada PLAN ENERGIA E AUTOMACAO LTDA., que requer o registro de pessoa jurídica, nos termos do artigo 59 da Lei nº 5194/66, apresentando para tanto a documentação exigida pela Resolução nº 1121/2019 do Confea, e indicando como responsável técnico o Eng. Eletric. JONATHAN DA SILVA MOTA. Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do registro da PLAN ENERGIA E AUTOMACAO LTDA., sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletric. JONATHAN DA SILVA MOTA, para atuar estritamente nos limites das atribuições de seu responsável técnico. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1817/2025	
Referência:	Processo nº J2025/037078-0	
Interessado:	Interfogos	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/037078-0, considerando a solicitação da Empresa Interessada Interfogos Comércio, Importação e Exportação Ltda, que requer alteração do seu registro de pessoa jurídica neste Conselho, porque houve a 16ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, realizada em 14/07/2025. Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as alterações, conforme consta nas cláusulas abaixo relacionadas: 1) Cláusula 1ª – Razão social: Interfogos Comércio, Importação e Exportação Ltda; 2) Cláusula 1ª – Endereço da Sede: Rodovia BR 158 S/N, KM 90 na Zona Suburbana de Paranaíba-MS – CEP: 79.500-000; 3) Cláusula 2ª- Objetivo social: conforme a descrição da Cláusula 2ª da 16ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, realizada em 14/07/2025 (anexo dos autos); 4) Cláusula 3ª - O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais); 5) Cláusula 5ª - A administração da sociedade será exercida pelo sócio Sr. Claudemir dos Anjos. Estando em ordem a documentação, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica e Engenharia de Segurança do Trabalho. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1818/2025	
Referência:	Processo nº F2025/028031-5	
Interessado:	Giuliano Lucio Nascimento Rocha	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/028031-5, considerando a solicitação do Profissional GIULIANO LUCIO NASCIMENTO ROCHA, que requer a baixa das ART's: 1320220134872, 1320220135406, 1320220138405, 1320220138423, 1320220138430, 1320220144052, 1320220146182, 1320220146266, 1320220146271 e 1320220151312. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320220134872, 1320220135406, 1320220138405, 1320220138423, 1320220138430, 1320220144052, 1320220146182, 1320220146266, 1320220146271 e 1320220151312. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1819/2025	
Referência:	Processo nº J2025/037703-3	
Interessado:	Inovar Refrigeração	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/037703-3, considerando a solicitação da empresa interessada Inovar Refrigeração Ltda, que requer a inclusão do Engenheiro Mecânico Armando Cerezer Girdali - ART nº 1320250091144, como responsável técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada pela empresa interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da inclusão do Engenheiro Mecânico Armando Cerezer Girdali - ART nº 1320250091144, como responsável técnico, pela empresa em epígrafe, para atuar na Área da Engenharia Mecânica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1820/2025	
Referência:	Processo nº F2025/034067-9	
Interessado:	Fabricio Junior Da Silva	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/034067-9, considerando a solicitação do interessado Fabricio Junior Da Silva, que requer registro definitivo nos termos do artigo nº 55 da Lei nº 5194/66, apresentando para tanto, a documentação exigida pelo artigo 4º da Resolução nº1007/2003 do Confea. Diplomado em 05 de abril de 2023, pela Universidade Federal da Grande Dourados, no curso de Engenharia Mecânica, em Dourados - MS. Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do registro definitivo ao interessado, concedendo-lhe as seguintes atribuições: Artigo 12º da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Mecânico. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1821/2025	
Referência:	Processo nº J2025/034686-3	
Interessado:	Morena Services Engenharia E Climatização	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/034686-3, considerando a solicitação da empresa interessada MORENA SERVICES LTDA, que requer o registro de pessoa jurídica, nos termos do artigo 59 da Lei nº 5194/66, apresentando para tanto a documentação exigida pela Resolução nº 1121/2019 do Confea, e indicando como responsável técnico o Engenheiro Mecânico Thiago da Silva Souza. Em análise ao presente processo e, considerando que a profissional declara que tornam efetiva sua participação das atividades na empresa em referência na jurisdição do Crea-MS, bem como estando em ordem a documentação apresentada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do registro da MORENA SERVICES LTDA, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Mecânico Thiago da Silva Souza, para atuar estritamente nos limites das atribuições de seu responsável técnico. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1822/2025	
Referência:	Processo nº F2025/027259-2	
Interessado:	Douglas Do Porto Carvalho Andrade	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/027259-2, considerando a solicitação do Profissional DOUGLAS DO PORTO CARVALHO ANDRADE, que requer a baixa da ART: 1320250040174. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320250040174. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1823/2025	
Referência:	Processo nº J2025/037633-9	
Interessado:	Inspecentro Inspeção Veicular	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/037633-9, considerando a solicitação da Empresa Interessada (INPC Inspeção Veicular Ltda - EPP), requer a inclusão do Engenheiro Mecânico Yam de Souza da Silva-ART n. 1320250094154, como Responsável Técnico perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada pela Empresa Interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo DEFERIMENTO da Inclusão do Engenheiro Mecânico Yam de Souza da Silva-ART n. 1320250094154, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de Engenharia Mecânica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1824/2025	
Referência:	Processo nº F2025/033770-8	
Interessado:	Armando Cerezer Giraldi	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/033770-8, considerando a solicitação do interessado Armando Cerezer Giraldi, que requer o registro definitivo nos termos do artigo nº 55 da Lei nº 5194/66, apresentando para tanto, a documentação exigida pelo artigo 4º da Resolução nº1007/2003 do Confea. Diplomado em 11 de janeiro de 2025, pelo Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Unopar de Campo Grande, no curso de Engenharia Mecânica, em Campo Grande - MS. Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do registro definitivo ao interessado, concedendo-lhe as seguintes atribuições: Artigo 12º da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Mecânico. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1825/2025	
Referência:	Processo nº J2025/035788-1	
Interessado:	Agrisilos	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/035788-1, considerando a solicitação da Empresa Interessada Agrisilos Assessoria Técnica Ltda, que requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro Mecânico Felipe Rodrigues Chote-ART n. 1320250090026, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento do Registro Normal de Pessoa Jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Mecânica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico Felipe Rodrigues Chote-ART n. 1320250090026, com restrição das atividades na área de Agronomia. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1826/2025	
Referência:	Processo nº F2025/027452-8	
Interessado:	Jeferson Araujo Florencio	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/027452-8, considerando a solicitação do Profissional JEFERSON ARAUJO FLORENCIO, que requer a baixa da ART: 1320230021351. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320230021351. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1827/2025	
Referência:	Processo nº J2025/038142-1	
Interessado:	R. C. Camargo Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/038142-1, considerando a solicitação da Empresa Interessada R. C. Camargo Ltda, requer a inclusão do Engenheiro Mecânico José Roberto Borges Guimarães-ART n. 1320250094757, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada pela Empresa Interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo DEFERIMENTO da Inclusão do Engenheiro Mecânico José Roberto Borges Guimarães-ART n. 1320250094757, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de Engenharia Mecânica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1828/2025	
Referência:	Processo nº F2025/035375-4	
Interessado:	Douglas Santos Fernandes	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/035375-4, considerando a solicitação do interessado Douglas Santos Fernandes, que requer o Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, e para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05DEZ2003 do CONFEA. Diplomou-se pelo CENTRO UNIVERSITARIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE (PITAGORAS UNOPAR) - na cidade de CAMPO GRANDE - MS, em 21/02/2020, pelo curso de Engenharia Mecânica. Estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do registro ao interessado. O profissional terá as atribuições Art. 12 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o Título: ENGENHEIRO MECANICO. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1829/2025	
Referência:	Processo nº F2025/027926-0	
Interessado:	Maxuel Aparecido Lang Matos	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/027926-0, considerando a solicitação do Profissional MAXUEL APARECIDO LANG MATOS, que requer a baixa das ART's: 1320230012685, 1320220107193, 1320210050420, 1320210091936 e 1320210122339. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320230012685, 1320220107193, 1320210050420, 1320210091936 e 1320210122339. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1830/2025	
Referência:	Processo nº J2025/038140-5	
Interessado:	Bureau Veritas Do Brasil Sociedade Classificadora E Certificadora Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/038140-5, considerando a solicitação da Empresa Interessada Bureau Veritas do Brasil Sociedade Classificadora e Certificadora Ltda, que requer a inclusão do Engenheiro Eletricista Leonardo Oliveira Galvão-ART n. 1320250090953, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada pela Empresa Interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo DEFERIMENTO da inclusão do Engenheiro Eletricista Leonardo Oliveira Galvão-ART n. 1320250090953, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1831/2025	
Referência:	Processo nº F2025/035247-2	
Interessado:	Erik Oliveira Mota	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/035247-2, considerando a solicitação do interessado Erik Oliveira Mota, que requer registro definitivo nos termos do artigo nº 55 da Lei nº 5194/66, apresentando para tanto, a documentação exigida pelo artigo 4º da Resolução nº1007/2003 do Confea. Diplomado em 28 de outubro de 2022, pelo Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Unopar de Campo Grande, no curso de Engenharia de Controle e Automação, em Campo Grande – MS. Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do registro definitivo ao interessado concedendo-lhe as seguintes atribuições: Resolução n. 427/99 do Confea. Terá o título de Engenheiro de Controle e Automação. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1832/2025	
Referência:	Processo nº F2025/027941-4	
Interessado:	Marcelo Scatolin Queiroz	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/027941-4, considerando a solicitação do Profissional MARCELO SCATOLIN QUEIROZ, requer a baixa da ART': 1320250058953. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320250058953. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1833/2025	
Referência:	Processo nº J2025/038146-4	
Interessado:	Engearq Projeto E Execução Ltda Me	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/038146-4, considerando a solicitação da empresa interessada Mendes Duarte Construções Ltda, requer a inclusão do Engenheiro Eletricista Álvaro Zeferino Júnior - ART nº 132025009294, como responsável técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada pela empresa interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento da inclusão do Engenheiro Eletricista Álvaro Zeferino Júnior - ART nº 132025009294, como responsável técnico, pela empresa Mendes Duarte Construções Ltda, para atuar na Área da Engenharia Elétrica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1834/2025	
Referência:	Processo nº F2025/035652-4	
Interessado:	Ronaldo Barbosa Charao	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/035652-4, considerando a solicitação do Interessado Ronaldo Barbosa Charao, que requer o seu Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado em 11 de julho de 2024, pelo Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Unopar de Campo Grande da cidade de Campo Grande-MS, tendo em vista, a conclusão do Curso de Engenharia Mecânica, Bacharelado, modalidade presencial. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do registro definitivo ao interessado, concedendo-lhe as atribuições do artigo 12 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1835/2025	
Referência:	Processo nº F2025/028112-5	
Interessado:	Etimor Vareiro Junior	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/028112-5, considerando a solicitação do Profissional ETIMOR VAREIRO JUNIOR, requer a baixa da ART': 1320250065560. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320250065560. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1836/2025	
Referência:	Processo nº J2025/039443-4	
Interessado:	R7 Comercio E Serviços	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2025/039443-4, considerando a solicitação da Empresa Interessada R7 Comercio e Serviços, que requer a inclusão do Engenheiro Eletricista Thiago Augusto de Toledo-ART n. 1320250097561, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada pela Empresa Interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo DEFERIMENTO da inclusão do Engenheiro Eletricista Thiago Augusto de Toledo-ART n. 1320250097561, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1837/2025	
Referência:	Processo nº F2025/036899-9	
Interessado:	Leandro Martins Arantes	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo o Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/036899-9, considerando a solicitação do interessado Leandro Martins Arantes, que requer registro definitivo nos termos do artigo 55 da Lei nº 5194/66, apresentando para tanto, a documentação exigida pela Resolução nº 1007/2003 do Confea. Diplomado em 6 de fevereiro de 2025 pela Universidade Anhanguera Uniderp, pelo curso de Engenharia Elétrica, em Campo Grande – MS. Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo deferimento do registro definitivo ao interessado, concedendo-lhe as seguintes atribuições: Artigos 8º e 9º da Resolução 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Eletricista. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1838/2025	
Referência:	Processo nº F2025/028304-7	
Interessado:	Marcelo Scatolin Queiroz	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/028304-7, considerando a solicitação do Profissional MARCELO SCATOLIN QUEIROZ, requer a baixa da ART': 1320250072379. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320250072379. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1839/2025	
Referência:	Processo nº F2025/028305-5	
Interessado:	Lucio Shigueo Idie	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/028305-5, considerando a solicitação do Profissional LUCIO SHIGUEO IDIE, que requer a baixa da ART': 1320250069405. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320250069405. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1840/2025	
Referência:	Processo nº F2025/028915-0	
Interessado:	Deuzim Da Silva Machado Junior	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/028915-0, considerando a solicitação do Profissional DEUZIM DA SILVA MACHADO JUNIOR, que requer a baixa da ART: 1320250065255. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320250065255. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1841/2025	
Referência:	Processo nº F2025/031249-7	
Interessado:	Carlos Eduardo Rodrigues Carneiro Da Cruz	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/031249-7, considerando a solicitação do profissional Engenheiro Mecânico Carlos Eduardo Rodrigues Carneiro da Cruz requer as baixas das ART s n. 1320220150806, 1320240076742, 1320240075491, 1320230080836, 1320210064685, 1320230132527, 1320240053404, 1320230048734, 1320220040778 e 1320210029950. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelas baixas das ARTs n. 1320220150806, 1320240076742, 1320240075491, 1320230080836, 1320210064685, 1320230132527, 1320240053404, 1320230048734, 1320220040778 e 1320210029950. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1842/2025	
Referência:	Processo nº F2025/029325-5	
Interessado:	Adalberto Evangelista	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/029325-5, considerando a solicitação do Profissional ADALBERTO EVANGELISTA, requer a baixa da ART: 1320240137966. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa 1320240137966. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1843/2025	
Referência:	Processo nº F2025/029433-2	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/029433-2, considerando a solicitação do Profissional ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, que requer a baixa da ART: 1320220054693. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART:1320220054693. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1844/2025	
Referência:	Processo nº F2025/029492-8	
Interessado:	Adna Da Silva Rabello	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/029492-8, considerando a solicitação da Profissional ADNA DA SILVA RABELLO, requer a baixa das ART's: 1320240068445, 1320240072483 e 1320240072488. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320240068445, 1320240072483 e 1320240072488. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320240068445, 1320240072483 e 1320240072488.. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1845/2025	
Referência:	Processo nº F2025/030045-6	
Interessado:	Cledione Junqueira De Abreu	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/030045-6, considerando a solicitação do Profissional CLEDIONE JUNQUEIRA DE ABREU, que requer a baixa da ART: 11011662. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART: 11011662. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1846/2025	
Referência:	Processo nº F2025/030057-0	
Interessado:	Cledione Junqueira De Abreu	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/030057-0, considerando a solicitação do Profissional CLEDIONE JUNQUEIRA DE ABREU, que requer a baixa da ART: 1320170071230. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320170071230. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1847/2025	
Referência:	Processo nº F2025/030100-2	
Interessado:	Fernanda Do Amaral Baptista Almeida	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/030100-2, considerando a solicitação do Profissional FERNANDA DO AMARAL BAPTISTA, que requer a baixa da ART': 1320220154074. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320220154074. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1848/2025	
Referência:	Processo nº F2025/030138-0	
Interessado:	Bruno Alves Benante	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/030138-0, considerando a solicitação do profissional Engenheiro Mecânico Bruno Alves Benante, que requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320240130324. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14º e 15º da Resolução nº 1.137/2023 do Confea. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela baixa da ART nº: 1320240130324, em nome do profissional Engenheiro Mecânico Bruno Alves Benante. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1849/2025	
Referência:	Processo nº F2025/030141-0	
Interessado:	Bruno Alves Benante	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/030141-0, considerando a solicitação do profissional Engenheiro de Controle e Automação e Mecânico Bruno Alves Benante, que requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320240127302. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14º e 15º da Resolução nº 1.137/2023 do Confea. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela baixa da ART nº: 320240127302, em nome do profissional Engenheiro de Controle e Automação e Mecânico Bruno Alves Benante. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1850/2025	
Referência:	Processo nº F2025/030142-8	
Interessado:	Bruno Alves Benante	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/030142-8, considerando a solicitação do profissional Engenheiro de Controle e Automação Bruno Alves Benante, que requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320240133540. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14º e 15º da Resolução nº 1.137/2023 do Confea. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela baixa da ART nº: 1320240133540, em nome do profissional Engenheiro de Controle e Automação Bruno Alves Benante. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1851/2025	
Referência:	Processo nº F2025/030143-6	
Interessado:	Bruno Alves Benante	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/030143-6, considerando a solicitação do Engenheiro de Controle e Automação e Mecânico Bruno Alves Benante, requer a este Conselho a baixa das ART's nºs: 1320240127299 e 1320240130374. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14º e 15º da Resolução nº 1.137/2023 do Confea. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela baixa das ART's nºs: 1320240127299 e 1320240130374, em nome do profissional Engenheiro de Controle e Automação e Mecânico Bruno Alves Benante. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1852/2025	
Referência:	Processo nº F2025/030144-4	
Interessado:	Bruno Alves Benante	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/030144-4, considerando a solicitação do profissional Engenheiro de Controle e Automação e Mecânico Bruno Alves Benante, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320230120833. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14º e 15º da Resolução nº 1.137/2023 do Confea. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela baixa da ART nº: 1320230120833, em nome do profissional Engenheiro de Controle e Automação e Mecânico Bruno Alves Benante. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1853/2025	
Referência:	Processo nº F2025/030145-2	
Interessado:	Bruno Alves Benante	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/030145-2, considerando a solicitação do profissional Engenheiro de Controle e Automação e Mecânico Bruno Alves Benante, que requer a este Conselho a baixa das ART's n°s: 1320230152598 e 1320240005994. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14º e 15º da Resolução nº 1.137/2023 do Confea. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela baixa das ART's n°s: 1320230152598 e 1320240005994, em nome do profissional Engenheiro de Controle e Automação e Mecânico Bruno Alves Benante. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1854/2025	
Referência:	Processo nº F2025/030146-0	
Interessado:	Bruno Alves Benante	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/030146-0, considerando a solicitação do Engenheiro de Controle e Automação e Mecânico Bruno Alves Benante, requer a este Conselho a baixa das ART's n°s: 1320240127303 e 1320240130375. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14º e 15º da Resolução nº 1.137/2023 do Confea. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela baixa das ART's n°s: 320240127303 e 1320240130375, em nome do profissional Engenheiro de Controle e Automação e Mecânico Bruno Alves Benante. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1855/2025	
Referência:	Processo nº F2025/030334-0	
Interessado:	Marcos Paulo Souza Da Silva	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/030334-0, considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista MARCOS PAULO SOUZA DA SILVA, que requer as baixas das ARTs n. 1320240173974 e 1320250069380. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela baixa da ART n. 1320240173974. Quanto a ART n. 1320250069380, deve vir acompanhada com documento da empresa de rescisão contratual assinada pelas partes. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1856/2025	
Referência:	Processo nº F2025/030457-5	
Interessado:	Cledione Junqueira De Abreu	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/030457-5, considerando a solicitação da Engenheira Eletricista Cledione Junqueira de Abreu, que requer a este Conselho a baixa da ART nº: 11599149. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14º e 15º da Resolução nº 1.137/2023 do Confea. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela baixa da ART nº: 11599149, em nome da profissional Engenheira Eletricista Cledione Junqueira de Abreu. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1857/2025	
Referência:	Processo nº F2025/030460-5	
Interessado:	Cledione Junqueira De Abreu	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/030460-5, considerando a solicitação da Engenheira Eletricista Cledione Junqueira de Abreu, que requer a este Conselho a baixa da ART nº: 11602041. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14º e 15º da Resolução nº 1.137/2023 do Confea. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela baixa da ART nº: 11602041, em nome da profissional Engenheira Eletricista Cledione Junqueira de Abreu. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1858/2025	
Referência:	Processo nº F2025/030463-0	
Interessado:	Cledione Junqueira De Abreu	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/030463-0, considerando a solicitação da Engenheira Eletricista Cledione Junqueira de Abreu, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 11615644. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14º e 15º da Resolução nº 1.137/2023 do Confea. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela baixa da ART nº: 11615644, em nome da profissional Engenheira Eletricista Cledione Junqueira de Abreu. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1859/2025	
Referência:	Processo nº F2025/030468-0	
Interessado:	Cledione Junqueira De Abreu	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/030468-0, considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista CLEDIONE JUNQUEIRA DE ABREU, que requer a baixa da ART n. 11625493. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela baixa da ART n. 11625493. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1860/2025	
Referência:	Processo nº F2025/030473-7	
Interessado:	Cledione Junqueira De Abreu	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/030473-7, considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista CLEDIONE JUNQUEIRA DE ABREU, que requer a baixa da ART n. 11657587. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela baixa da ART n. 11657587. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1861/2025	
Referência:	Processo nº F2025/030474-5	
Interessado:	Cledione Junqueira De Abreu	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/030474-5, considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista CLEDIONE JUNQUEIRA DE ABREU, que requer a baixa da ART n. 11718810. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela baixa da ART n. 11718810. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1862/2025	
Referência:	Processo nº F2025/030475-3	
Interessado:	Cledione Junqueira De Abreu	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/030475-3, considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista CLEDIONE JUNQUEIRA DE ABREU, que requer a baixa da ART n. 11750655. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela baixa da ART n. 11750655. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1863/2025	
Referência:	Processo nº F2025/030476-1	
Interessado:	Cledione Junqueira De Abreu	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/030476-1, considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista CLEDIONE JUNQUEIRA DE ABREU, que requer a baixa da ART n. 11750672. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela baixa da ART n. 11750672. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1864/2025	
Referência:	Processo nº F2025/030477-0	
Interessado:	Cledione Junqueira De Abreu	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/030477-0, considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista CLEDIONE JUNQUEIRA DE ABREU, que requer a baixa da ART n. 11750679. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela baixa da ART n. 11750679. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1865/2025	
Referência:	Processo nº F2025/030478-8	
Interessado:	Cledione Junqueira De Abreu	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/030478-8, considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista CLEDIONE JUNQUEIRA DE ABREU, que requer a baixa da ART n. 11750688. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela baixa da ART n. 11750688. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1866/2025	
Referência:	Processo nº F2025/030479-6	
Interessado:	Cledione Junqueira De Abreu	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/030479-6, considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista CLEDIONE JUNQUEIRA DE ABREU, que requer a baixa da ART n. 1320160003722. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela baixa da ART n. 1320160003722. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1867/2025	
Referência:	Processo nº F2025/030480-0	
Interessado:	Cledione Junqueira De Abreu	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/030480-0, considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista CLEDIONE JUNQUEIRA DE ABREU, que requer a baixa da ART n. 11750691. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela baixa da ART n. 11750691. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1868/2025	
Referência:	Processo nº F2025/030482-6	
Interessado:	Cledione Junqueira De Abreu	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/030482-6, considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista CLEDIONE JUNQUEIRA DE ABREU, que requer a baixa da ART n. 11757264. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela baixa da ART n. 11757264. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1869/2025	
Referência:	Processo nº F2025/030483-4	
Interessado:	Cledione Junqueira De Abreu	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/030483-4, considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista CLEDIONE JUNQUEIRA DE ABREU, que requer a baixa da ART n. 11758328. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela baixa da ART n. 11758328. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1870/2025	
Referência:	Processo nº F2025/030541-5	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/030541-5, considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, que requer a baixa da ART n. 1320250074580. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela baixa da ART n. 1320250074580. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1871/2025	
Referência:	Processo nº F2025/031205-5	
Interessado:	Joao Victor Dias Toledo	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/031205-5, considerando a solicitação do Engenheiro de Controle e Automação e Engenheiro Mecânico JOÃO VICTOR DIAS TOLEDO, que requer a baixa da ART n. 1320200075273. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela baixa da ART n. 1320200075273. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1872/2025	
Referência:	Processo nº F2025/031231-4	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/031231-4, considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, que requer a baixa da ART n. 1320250042233. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela baixa da ART n. 1320250042233. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1873/2025	
Referência:	Processo nº F2025/031252-7	
Interessado:	Douglas Do Porto Carvalho Andrade	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/031252-7, considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista Douglas do Porto Carvalho Andrade, que requer à este Conselho a baixa da ART nº: 1320250070067. Analisando o presente processo e, considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela baixa da ART nº: 1320250070067, em nome do profissional Eng. Eletricista Douglas do Porto Carvalho Andrade, perante os arquivos deste Conselho. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1874/2025	
Referência:	Processo nº F2025/031254-3	
Interessado:	Geovane Aparecido Martins Vilharga	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/031254-3, considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista Geovane Aparecido Martins Vilharga, que requer à este Conselho a baixa da ART nº: 1320250061985. Analisando o presente processo e, considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela baixa da ART nº: 1320250061985, em nome do profissional Eng. Eletricista Geovane Aparecido Martins Vilharga, perante os arquivos deste Conselho. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1875/2025	
Referência:	Processo nº F2025/031255-1	
Interessado:	Geovane Aparecido Martins Vilharga	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/031255-1, considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista Geovane Aparecido Martins Vilharga, que requer à este Conselho a baixa da ART nº: 1320250064516. Analisando o presente processo e, considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela baixa da ART nº: 1320250064516, em nome do profissional Eng. Eletricista Geovane Aparecido Martins Vilharga, perante os arquivos deste Conselho. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1876/2025	
Referência:	Processo nº F2025/031601-8	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/031601-8, considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista Odair Ghilhermino de Oliveira, que requer à este Conselho a baixa da ART nº: 1320250077981. Analisando o presente processo e, considerando que, o término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, sendo considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente, nos termos do artigos 13 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela baixa da ART nº: 1320250077981, em nome do profissional Eng. Eletricista Odair Ghilhermino de Oliveira, perante os arquivos deste Conselho. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1877/2025	
Referência:	Processo nº F2025/031605-0	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/031605-0, considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista Odair Ghilhermino de Oliveira, que requer à este Conselho a baixa da ART nº: 1320250080456. Analisando o presente processo e, considerando que, o término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, sendo considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente, nos termos do artigos 13 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela baixa da ART nº: 1320250080456, em nome do profissional Eng. Eletricista Odair Ghilhermino de Oliveira, perante os arquivos deste Conselho. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1878/2025	
Referência:	Processo nº F2025/032273-5	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/032273-5, considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista Odair Ghilhermino de Oliveira, que requer à este Conselho a baixa da ART nº: 1320250079855. Analisando o presente processo e, considerando que, o término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, sendo considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente, nos termos do artigos 13 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela baixa da ART nº: 1320250079855, em nome do profissional Eng. Eletricista Odair Ghilhermino de Oliveira, perante os arquivos deste Conselho. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1879/2025	
Referência:	Processo nº F2025/032469-0	
Interessado:	Gabriel Boschi	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/032469-0, considerando a solicitação do Engenheiro Mecânico Gabriel Boschi, que requer à este Conselho a baixa da ART nº: 1320230127261. Analisando o presente processo e, considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela baixa da ART nº: 1320230127261, em nome do profissional Eng. Mecânico Gabriel Boschi, perante os arquivos deste Conselho. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1880/2025	
Referência:	Processo nº F2025/032477-0	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/032477-0, considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista Odair Ghilhermino de Oliveira, que requer à este Conselho a baixa da ART nº: 1320250028799. Analisando o presente processo e, considerando que, o término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, sendo considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente, nos termos do artigos 13 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela baixa da ART nº: 1320250028799, em nome do profissional Eng. Eletricista Odair Ghilhermino de Oliveira, perante os arquivos deste Conselho. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1881/2025	
Referência:	Processo nº F2025/032478-9	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/032478-9, considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista Odair Ghilhermino de Oliveira, que requer à este Conselho a baixa da ART nº: 1320250081993. Analisando o presente processo e, considerando que, o término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, sendo considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente, nos termos do artigos 13 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela baixa da ART nº: 1320250081993, em nome do profissional Eng. Eletricista Odair Ghilhermino de Oliveira, perante os arquivos deste Conselho. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1882/2025	
Referência:	Processo nº F2025/032479-7	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/032479-7, considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista Odair Ghilhermino de Oliveira, que requer à este Conselho a baixa da ART nº: 1320250080794. Analisando o presente processo e, considerando que, o término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, sendo considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente, nos termos do artigos 13 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela baixa da ART nº: 1320250080794, em nome do profissional Eng. Eletricista Odair Ghilhermino de Oliveira, perante os arquivos deste Conselho. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1883/2025	
Referência:	Processo nº F2025/032480-0	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/032480-0, considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista Odair Ghilhermino de Oliveira, que requer à este Conselho a baixa da ART nº: 1320250079809. Analisando o presente processo e, considerando que, o término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, sendo considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente, nos termos do artigos 13 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela baixa da ART nº: 1320250079809, em nome do profissional Eng. Eletricista Odair Ghilhermino de Oliveira, perante os arquivos deste Conselho. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1884/2025	
Referência:	Processo nº F2025/032596-3	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/032596-3, considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista Odair Ghilhermino de Oliveira, que requer à este Conselho a baixa da ART nº: 1320250078595. Analisando o presente processo e, considerando que, o término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, sendo considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente, nos termos do artigos 13 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela baixa da ART nº: 1320250078595, em nome do profissional Eng. Eletricista Odair Ghilhermino de Oliveira, perante os arquivos deste Conselho. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1885/2025	
Referência:	Processo nº F2025/032598-0	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/032598-0, considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista Odair Ghilhermino de Oliveira, que requer à este Conselho a baixa da ART nº: 1320250081469. Analisando o presente processo e, considerando que, o término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, sendo considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente, nos termos do artigos 13 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela baixa da ART nº: 1320250081469, em nome do profissional Eng. Eletricista Odair Ghilhermino de Oliveira, perante os arquivos deste Conselho. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1886/2025	
Referência:	Processo nº F2025/032602-1	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/032602-1, considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista Odair Ghilhermino de Oliveira, que requer à este Conselho a baixa da ART nº: 1320250081481. Analisando o presente processo e, considerando que, o término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, sendo considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente, nos termos do artigos 13 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela baixa da ART nº: 1320250081481, em nome do profissional Eng. Eletricista Odair Ghilhermino de Oliveira, perante os arquivos deste Conselho. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1887/2025	
Referência:	Processo nº F2025/032775-3	
Interessado:	Luiz Daniel Santos Bezerra	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/032775-3, considerando a solicitação do Profissional LUIZ DANIEL SANTOS BEZERRA, que requer a baixa das ART's: 11070940, 11123315 e 11201573. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa das ART's: 11070940, 11123315 e 11201573. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1888/2025	
Referência:	Processo nº F2025/032882-2	
Interessado:	José Roberto Borges Guimarães	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/032882-2, considerando a solicitação do Engenheir Mecânico José Roberto Borges Guimarães, que requer à este Conselho a baixa da ART nº: 1320240117217. Analisando o presente processo e, considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela baixa da ART nº: 1320240117217, em nome do profissional Eng. Mecânico José Roberto Borges Guimarães, perante os arquivos deste Conselho. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1889/2025	
Referência:	Processo nº F2025/032907-1	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/032907-1, considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista Odair Ghilhermino de Oliveira, que requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320230149336. Analisando o presente processo e, considerando que, o término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, sendo considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente, nos termos do artigos 13 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela baixa da ART nº: 1320230149336, em nome do profissional Eng. Eletricista Odair Ghilhermino de Oliveira, perante os arquivos deste Conselho. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1890/2025	
Referência:	Processo nº F2025/032908-0	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/032908-0, considerando a solicitação do Engenheiro Eletricista Odair Ghilhermino de Oliveira, que requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320250081629. Analisando o presente processo e, considerando que, o término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, sendo considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente, nos termos do artigos 13 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pela baixa da ART nº: 1320250081629, em nome do profissional Eng. Eletricista Odair Ghilhermino de Oliveira, perante os arquivos deste Conselho. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1891/2025	
Referência:	Processo nº F2025/033299-4	
Interessado:	Bruno Alves Benante	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/033299-4, considerando a solicitação do Profissional BRUNO ALVES BENANTE, que requer a baixa das ART's: 1320250081340 e 1320250084340. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320250081340 e 1320250084340. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1892/2025	
Referência:	Processo nº F2025/033350-8	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/033350-8, considerando a solicitação do Profissional ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, que requer a baixa da ART: 1320250021797. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320250021797. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1893/2025	
Referência:	Processo nº F2025/033352-4	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/033352-4, considerando a solicitação do Profissional ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, que requer a baixa da ART: 1320250046186. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320250046186. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1894/2025	
Referência:	Processo nº F2025/033354-0	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/033354-0, considerando a solicitação do Profissional ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, que requer a baixa da ART: 1320250082966. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320250082966. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1895/2025	
Referência:	Processo nº F2025/033952-2	
Interessado:	Carlos Eduardo Rodrigues Carneiro Da Cruz	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/033952-2, considerando a solicitação do Profissional CARLOS EDUARDO RODRIGUES CARNEIRO DA CRUZ, que requer a baixa das ART's: 1320250001851, 1320220115065, 1320220120407, 1320250030112, 1320220105596, 1320230101162, 1320230081883 e 1320230132907. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320250001851, 1320220115065, 1320220120407, 1320250030112, 1320220105596, 1320230101162, 1320230081883 e 1320230132907. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1896/2025	
Referência:	Processo nº F2025/034017-2	
Interessado:	Carlos Eduardo Rodrigues Carneiro Da Cruz	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/034017-2, considerando a solicitação do Profissional CARLOS EDUARDO RODRIGUES CARNEIRO DA CRUZ, que requer a baixa das ART's: 1320230074278, 1320230075975 e 1320240021724. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320230074278, 1320230075975 e 1320240021724. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1897/2025	
Referência:	Processo nº F2025/034054-7	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/034054-7, considerando a solicitação do Profissional ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, que requer a baixa da ART: 1320250083977. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320250083977. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1898/2025	
Referência:	Processo nº F2025/034055-5	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/034055-5, considerando a solicitação do Profissional ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, que requer a baixa da ART': 1320250084044. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320250084044. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1899/2025	
Referência:	Processo nº F2025/034057-1	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/034057-1, considerando a solicitação do Profissional ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, que requer a baixa da ART': 1320230116244. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320250084044. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Tainara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1900/2025	
Referência:	Processo nº F2025/034058-0	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/034058-0, considerando a solicitação do Profissional ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, que requer a baixa da ART' 1320250084414. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART'1320250084414. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1901/2025	
Referência:	Processo nº F2025/034059-8	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/034059-8, considerando a solicitação do Profissional ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, que requer a baixa da ART' 1320230160266. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART'1320230160266. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART'1320230160266. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1902/2025	
Referência:	Processo nº F2025/034060-1	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/034060-1, considerando a solicitação do Profissional ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, que requer a baixa da ART'1320250084495. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART'1320250084495. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1903/2025	
Referência:	Processo nº F2025/034062-8	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/034062-8, considerando a solicitação do Profissional ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, que requer a baixa da ART'1320250084933. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART'1320250084933. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1904/2025	
Referência:	Processo nº F2025/034159-4	
Interessado:	Edson Raimundo Macena	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/034159-4, considerando a solicitação do Profissional EDSON RAIMUNDO MACENA, que requer a baixa da ART: 11059424. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART: 11059424. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1905/2025	
Referência:	Processo nº F2025/034204-3	
Interessado:	Carlos Eduardo Rodrigues Carneiro Da Cruz	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/034204-3, considerando a solicitação do Profissional CARLOS EDUARDO RODRIGUES CARNEIRO DA CRUZ, que requer a baixa das ART's: 1320220063410, 1320230132692 e 1320240097036. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320220063410, 1320230132692 e 1320240097036. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1906/2025	
Referência:	Processo nº F2025/034238-8	
Interessado:	Nei Santiago Santana	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/034238-8, considerando a solicitação do Profissional NEI SANTIAGO SANTANA, que requer a baixa da ART': 1320230040753. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320230040753. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1907/2025	
Referência:	Processo nº F2025/034239-6	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/034239-6, considerando a solicitação do Profissional ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, que requer a baixa da ART'1320250041608. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART'1320250041608. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1908/2025	
Referência:	Processo nº F2025/034240-0	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/034240-0, considerando a solicitação do Profissional ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, que requer a baixa da ART': 1320250084490. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320250084490. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1909/2025	
Referência:	Processo nº F2025/034241-8	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/034241-8, considerando a solicitação do Profissional ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, que requer a baixa da ART': 1320240009236.. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320240009236. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1910/2025	
Referência:	Processo nº F2025/034251-5	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/034251-5, considerando a solicitação do Profissional ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, que requer a baixa da ART': 1320240046542. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320240046542. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1911/2025	
Referência:	Processo nº F2025/034253-1	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/034253-1, considerando a solicitação do Profissional ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, que requer a baixa da ART': 1320240043301. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320240043301. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1912/2025	
Referência:	Processo nº F2025/034257-4	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/034257-4, considerando a solicitação do Profissional ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, que requer a baixa da ART': 1320240024356.. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320240024356. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1913/2025	
Referência:	Processo nº F2025/034284-1	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/034284-1, considerando a solicitação do Profissional ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, que requer a baixa da ART': 1320240021177. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320240021177. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1914/2025	
Referência:	Processo nº F2025/034285-0	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/034285-0, considerando a solicitação do Profissional ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, que requer a baixa da ART': 1320240022696. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320240022696. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1915/2025	
Referência:	Processo nº F2025/034480-1	
Interessado:	Jonathan Da Silva Mota	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/034480-1, considerando a solicitação do Profissional JONATHAN DA SILVA MOTA, que requer a baixa da ART': 1320250040050. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320250040050. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1916/2025	
Referência:	Processo nº F2025/034486-0	
Interessado:	Nei Santiago Santana	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/034486-0, considerando a solicitação do Profissional NEI SANTIAGO SANTANA, que requer a baixa da ART: 1320250014717. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa 1320250014717. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1917/2025	
Referência:	Processo nº F2025/034614-6	
Interessado:	Mateus Batista Pinto	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/034614-6, considerando a solicitação do Profissional MATEUS BATISTA PINTO, que requer a baixa da ART': 1320250076020. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa das ART's: .da ART': 1320250076020. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1918/2025	
Referência:	Processo nº F2025/034692-8	
Interessado:	Edson Roberto Da Silva	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/034692-8, considerando a solicitação do Profissional EDSON ROBERTO DA SILVA, que requer a baixa da ART: 1320250086336. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320250086336. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1919/2025	
Referência:	Processo nº F2025/034706-1	
Interessado:	Sabrina Gabriel Castro	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/034706-1, considerando a solicitação da Profissional SABRINA GABRIEL CASTRO, que requer a baixa da ART: 1320240158756. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320240158756. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1920/2025	
Referência:	Processo nº F2025/035706-7	
Interessado:	Fabio Granja Santos	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/035706-7, considerano a solicitação do Profissional FABIO GRANJA SANTOS, que requer a baixa das ART's: 1320240060127, 1320240048568, 1320240063862, 1320240068197 e 1320240026723. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320240060127, 1320240048568, 1320240063862, 1320240068197 e 1320240026723. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1921/2025	
Referência:	Processo nº F2025/035234-0	
Interessado:	Silvio Pereira Costa	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/035234-0, considerando a solicitação do Profissional SILVIO PEREIRA COSTA, que requer a baixa das ART's: 1320230096364, 11599957, 11616188, 11574368, 11566209, 11566158 e 1320220102078. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320230096364, 11599957, 11616188, 11574368, 11566209, 11566158 e 1320220102078. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1922/2025	
Referência:	Processo nº F2025/035232-4	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/035232-4, considerando a solicitação do Profissional ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, que requer a baixa da ART': 1320250085318. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320250085318. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1923/2025	
Referência:	Processo nº F2025/035233-2	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/035233-2, considerando a solicitação do Profissional ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, que requer a baixa da ART': 1320240012182. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320240012182. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1924/2025	
Referência:	Processo nº F2025/035235-9	
Interessado:	Silvio Pereira Costa	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/035235-9, considerando a solicitação do Profissional SILVIO PEREIRA COSTA, que requer a baixa da ART: 11716623. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART: 11716623. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1925/2025	
Referência:	Processo nº F2025/035299-5	
Interessado:	Clóvis Rodrigues De Moura	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/035299-5, considerando a solicitação do Profissional CLÓVIS RODRIGUES DE MOURA, que requer a baixa das ART's: 1320250023602 e 1320250023695. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa das ART's:1320250023602 e 1320250023695. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1926/2025	
Referência:	Processo nº F2025/035349-5	
Interessado:	Carlos Eduardo Rodrigues Carneiro Da Cruz	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/035349-5, considerando a solicitação do Profissional CARLOS EDUARDO RODRIGUES CARNEIRO DA CRUZ, que requer a baixa das ART's: 1320230131963 e 1320240097035. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320230131963 e 1320240097035. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1927/2025	
Referência:	Processo nº F2025/035358-4	
Interessado:	Carlos Eduardo Rodrigues Carneiro Da Cruz	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/035358-4, considerando a solicitação do Profissional CARLOS EDUARDO RODRIGUES CARNEIRO DA CRUZ, que requer a baixa das ART's:1320210090773, 1320230083272 e 1320230132535. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320210090773, 1320230083272 e 1320230132535. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1928/2025	
Referência:	Processo nº F2025/035380-0	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/035380-0, considerando a solicitação do Profissional ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, que requer a baixa da ART': 1320250086322. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320250086322. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1929/2025	
Referência:	Processo nº F2025/035381-9	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/035381-9, considerando a solicitação do Profissional ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, que requer a baixa da ART': 1320250086726. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320250086726. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1930/2025	
Referência:	Processo nº F2025/035382-7	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/035382-7, considerando a solicitação do Profissional ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, que requer a baixa da ART':1320240012186. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320240012186. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1931/2025	
Referência:	Processo nº F2025/035383-5	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/035383-5, considerando a solicitação do Profissional ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, que requer a baixa da ART':1320240048184. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320240048184. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1932/2025	
Referência:	Processo nº F2025/035384-3	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/035384-3, considerando a solicitação do Profissional ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, que requer a baixa da ART':1320250086965. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320250086965. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1933/2025	
Referência:	Processo nº F2025/035385-1	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/035385-1, considerando a solicitação do Profissional ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, que requer a baixa da ART':1320240040434. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART':1320240040434. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1934/2025	
Referência:	Processo nº F2025/035387-8	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/035387-8, considerando a solicitação do Profissional ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, que requer a baixa da ART:1320250087564. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART:1320250087564. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1935/2025	
Referência:	Processo nº F2025/035389-4	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/035389-4, considerando a solicitação do Profissional ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, que requer a baixa da ART':1320240036893. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART':1320240036893. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1936/2025	
Referência:	Processo nº F2025/035466-1	
Interessado:	Edson Dos Santos Cadornin	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/035466-1, considerando a solicitação do Profissional EDSON DOS SANTOS CADORIN, que requer a baixa das ART's: 1320230103887, 1320230103881, 1320230114081, 1320230111318 e 1320230122281. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320230103887, 1320230103881, 1320230114081, 1320230111318 e 1320230122281. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1937/2025	
Referência:	Processo nº F2025/035475-0	
Interessado:	Edson Dos Santos Cadornin	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/035475-0, considerando a solicitação do Profissional EDSON DOS SANTOS CADORIN, que requer a baixa das ART's: 1320240032944, 1320240034747, 1320240039403, 1320240049347, 1320240065853, 1320240070231, 1320240074459, 1320240076729 e 1320240104334. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320240032944, 1320240034747, 1320240039403, 1320240049347, 1320240065853, 1320240070231, 1320240074459, 1320240076729 e 1320240104334. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1938/2025	
Referência:	Processo nº F2025/035480-7	
Interessado:	Edson Dos Santos Cadornin	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/035480-7, considerando a solicitação do Profissional EDSON DOS SANTOS CADORIN, que requer a baixa das ART's: 1320240120176, 1320240121209, 1320240121223, 1320240121900, 1320240125839, 1320240130081, 1320240139518, 1320240169690, 1320240173470 e 1320240173542. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320240120176, 1320240121209, 1320240121223, 1320240121900, 1320240125839, 1320240130081, 1320240139518, 1320240169690, 1320240173470 e 1320240173542. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1939/2025	
Referência:	Processo nº F2025/035544-7	
Interessado:	Itamar Silva Teles	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/035544-7, considerando a solicitação do Profissional ITAMAR SILVA TELES, que requer a baixa da ART': 1320250073853. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320250073853. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1940/2025	
Referência:	Processo nº F2025/035562-5	
Interessado:	Felipe Amadeus De Melo Moraes	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/035562-5, considerando a solicitação do Profissional FELIPE AMADEUS DE MELO MORAES, que requer a baixa da ART: 1320240154089. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320240154089. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1941/2025	
Referência:	Processo nº F2025/035563-3	
Interessado:	Felipe Amadeus De Melo Moraes	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/035563-3, considerando a solicitação do Profissional FELIPE AMADEUS DE MELO MORAES, que requer a baixa da ART: 1320250042630. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320250042630. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1942/2025	
Referência:	Processo nº F2025/035590-0	
Interessado:	Valdecy Cardoso Dos Santos	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/035590-0, considerando a solicitação do Profissional VALDECY CARDOSO DOS SANTOS, requer a baixa da ART': 1320240156483. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320240156483. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1943/2025	
Referência:	Processo nº F2025/036581-7	
Interessado:	Marcelo Scatolin Queiroz	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/036581-7, considerando a solicitação do Profissional MARCELO SCATOLIN QUEIROZ, que requer a baixa da ART': 1320250085463. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320250085463. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1944/2025	
Referência:	Processo nº F2025/036584-1	
Interessado:	Geovane Aparecido Martins Vilharga	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/036584-1, considerando a solicitação do Profissional GEOVANE APARECIDO MARTINS VILHARGA, que requer a baixa da ART: 1320250079522. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320250079522. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1945/2025	
Referência:	Processo nº F2025/036614-7	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/036614-7, considerando a solicitação do Profissional ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, que requer a baixa da ART': 1320240143960. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320240143960. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1946/2025	
Referência:	Processo nº F2025/036616-3	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/036616-3, considerando a solicitação do Profissional ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, que requer a baixa da ART': 1320240142129. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320240142129. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1947/2025	
Referência:	Processo nº F2025/036617-1	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/036617-1, considerando a solicitação do Profissional ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, que requer a baixa da ART': 1320240162113. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320240162113. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1948/2025	
Referência:	Processo nº F2025/036618-0	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/036618-0, considerando a solicitação do Profissional ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, que requer a baixa da ART': 1320250041441 Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320250041441. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1949/2025	
Referência:	Processo nº F2025/036619-8	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/036619-8, considerando a solicitação do Profissional ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, que requer a baixa da ART': 1320250017485. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320250017485. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1950/2025	
Referência:	Processo nº F2025/036669-4	
Interessado:	Carlos Eduardo Rodrigues Carneiro Da Cruz	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/036669-4, considerando a solicitação do Profissional CARLOS EDUARDO RODRIGUES CARNEIRO DA CRUZ, que requer a baixa da ART: 1320240037835. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320240037835. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1951/2025	
Referência:	Processo nº F2025/036786-0	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/036786-0, considerando a solicitação do Profissional ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, que requer a baixa da ART': 1320250041605. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320250041605. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1952/2025	
Referência:	Processo nº F2025/036787-9	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/036787-9, considerando a solicitação do Profissional ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, que requer a baixa da ART': 1320240065080. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320240065080. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1953/2025	
Referência:	Processo nº F2025/036788-7	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/036788-7, considerando a solicitação do Profissional ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, que requer a baixa da ART': 1320240161203. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320240161203. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1954/2025	
Referência:	Processo nº F2025/036790-9	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/036790-9, considerando a solicitação do Profissional ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, que requer a baixa da ART': 1320240040565. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320240040565. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1955/2025	
Referência:	Processo nº F2025/036925-1	
Interessado:	Francisco Joaquim Silva De Sousa	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/036925-1, considerando a solicitação do Profissional FRANCISCO JOAQUIM SILVA DE SOUSA, que requer a baixa da ART: 1320240007680. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320240007680. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1956/2025	
Referência:	Processo nº F2025/036985-5	
Interessado:	Francisco Joaquim Silva De Sousa	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/036985-5, considerando a solicitação do Profissional FRANCISCO JOAQUIM SILVA DE SOUSA, que requer a baixa da ART': 1320240026549. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320240026549. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1957/2025	
Referência:	Processo nº F2025/037021-7	
Interessado:	Mateus Batista Pinto	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/037021-7, considerando a solicitação do Profissional MATEUS BATISTA PINTO, que requer a baixa da ART: 1320240120041. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320240120041. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1958/2025	
Referência:	Processo nº F2025/037073-0	
Interessado:	Jonathan Da Silva Mota	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/037073-0, considerando a solicitação do Profissional JONATHAN DA SILVA MOTA, que requer a baixa da ART: 1320250091071. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320250091071. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1959/2025	
Referência:	Processo nº F2025/037383-6	
Interessado:	César Ullmann Capinos	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/037383-6, considerando a solicitação do Profissional CÉSAR ULLMANN CAPINOS, que requer a baixa da ART': 1320240140093. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320240140093. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1960/2025	
Referência:	Processo nº F2025/037420-4	
Interessado:	César Ullmann Capinos	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/037420-4, considerando a solicitação do Profissional CÉSAR ULLMANN CAPINOS, que requer a baixa da ART': 1320180079562. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320180079562. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1961/2025	
Referência:	Processo nº F2025/037426-3	
Interessado:	César Ullmann Capinos	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/037426-3, considerando a solicitação do Profissional CÉSAR ULLMANN CAPINOS, que requer a baixa da ART': 1320180081371. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320180081371. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1962/2025	
Referência:	Processo nº F2025/037434-4	
Interessado:	César Ullmann Capinos	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/037434-4, considerando a solicitação do Profissional CÉSAR ULLMANN CAPINOS, que requer a baixa da ART': 1320180089115. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320180089115. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1963/2025	
Referência:	Processo nº F2025/037448-4	
Interessado:	César Ullmann Capinos	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/037448-4, considerando a solicitação do Profissional CÉSAR ULLMANN CAPINOS, que requer a baixa da ART':1320190046389. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320190046389. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1964/2025	
Referência:	Processo nº F2025/037456-5	
Interessado:	César Ullmann Capinos	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/037456-5, considerando a solicitação do Profissional CÉSAR ULLMANN CAPINOS, que requer a baixa da ART': 1320190053309. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320190053309. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1965/2025	
Referência:	Processo nº F2025/037470-0	
Interessado:	César Ullmann Capinos	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/037470-0, considerando a solicitação do Profissional CÉSAR ULLMANN CAPINOS, que requer a baixa da ART': 1320200058656. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320200058656. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1966/2025	
Referência:	Processo nº F2025/037479-4	
Interessado:	César Ullmann Capinos	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/037479-4, considerando a solicitação do Profissional CÉSAR ULLMANN CAPINOS, que requer a baixa da ART': 1320250049149. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320250049149. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1967/2025	
Referência:	Processo nº F2025/037483-2	
Interessado:	César Ullmann Capinos	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/037483-2, considerando a solicitação do Profissional CÉSAR ULLMANN CAPINOS, que requer a baixa da ART': 1320190062297. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320190062297. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1968/2025	
Referência:	Processo nº F2025/037558-8	
Interessado:	César Ullmann Capinos	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/037558-8, considerando a solicitação do Profissional CÉSAR ULLMANN CAPINOS, que requer a baixa da ART': 1320190107247. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320190107247. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1969/2025	
Referência:	Processo nº F2025/037574-0	
Interessado:	César Ullmann Capinos	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/037574-0, considerando a solicitação do Profissional CÉSAR ULLMANN CAPINOS, que requer a baixa da ART': 1320190107301. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320190107301. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1970/2025	
Referência:	Processo nº F2025/037897-8	
Interessado:	William Mozart Araldi Diniz	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/037897-8, considerando a solicitação do Profissional WILLIAM MOZART ARALDI DINIZ, que requer a baixa das ART's: 1320190018531, 1320190039046, 1320190068464, 1320190072797, 1320190078687, 1320190106839, 1320190106844, 1320190114026, 1320200020489 e 1320210088279. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320190018531, 1320190039046, 1320190068464, 1320190072797, 1320190078687, 1320190106839, 1320190106844, 1320190114026, 1320200020489 e 1320210088279. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1971/2025	
Referência:	Processo nº F2025/037910-9	
Interessado:	Edson Dos Santos Cadornin	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/037910-9, considerando a solicitação do Profissional EDSON DOS SANTOS CADORIN, que requer a baixa das ART's: 1320250072040, 1320250058293, 1320250046355, 1320250036084, 1320250035664, 1320250031751, 1320250008155, 1320250005861 e 1320250005852. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320250072040, 1320250058293, 1320250046355, 1320250036084, 1320250035664, 1320250031751, 1320250008155, 1320250005861 e 1320250005852. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1972/2025	
Referência:	Processo nº F2025/037915-0	
Interessado:	Edson Dos Santos Cadornin	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/037915-0, considerando a solicitação do Profissional EDSON DOS SANTOS CADORIN, que requer a baixa das ART's: 1320240022331, 1320240012031, 1320230152271, 1320230149250, 1320230147557, 1320230147441, 1320230136299, 1320230136275 e 1320230129593. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320240022331, 1320240012031, 1320230152271, 1320230149250, 1320230147557, 1320230147441, 1320230136299, 1320230136275 e 1320230129593. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1973/2025	
Referência:	Processo nº F2025/037916-8	
Interessado:	Edson Dos Santos Cadorin	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/037916-8, considerando a solicitação do Profissional EDSON DOS SANTOS CADORIN, que requer a baixa da ART': 1320220014908. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320220014908. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1974/2025	
Referência:	Processo nº F2025/037918-4	
Interessado:	Edson Dos Santos Cadorin	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/037918-4, considerando a solicitação do Profissional EDSON DOS SANTOS CADORIN, que requer a baixa da ART': 1320210022281. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320210022281. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1975/2025	
Referência:	Processo nº F2025/038018-2	
Interessado:	Nilton Felix Camargo Cicalise	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/038018-2, considerando a solicitação do Profissional NILTON FELIX CAMARGO CICALISE, que requer a baixa das ART's: 11447625, 11447629, 11539069, 11550134, 11635541, 11655199, 11655475, 11655504, 11666440 e 11737258. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa das ART's: 11447625, 11447629, 11539069, 11550134, 11635541, 11655199, 11655475, 11655504, 11666440 e 11737258. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1976/2025	
Referência:	Processo nº F2025/038039-5	
Interessado:	Eduardo Fraga Vieira Filho	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/038039-5, considerando a solicitação do Profissional EDUARDO FRAGA VIEIRA FILHO, que requer a baixa da ART: 1320250004487. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320250004487. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1977/2025	
Referência:	Processo nº F2025/038202-9	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/038202-9, considerando a solicitação do Profissional ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, que requer a baixa da ART': 1320250090925. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320250090925. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1978/2025	
Referência:	Processo nº F2025/038203-7	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/038203-7, considerando a solicitação do Profissional ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, que requer a baixa da ART': 1320240036901. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320240036901. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1979/2025	
Referência:	Processo nº F2025/038204-5	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/038204-5, considerando a solicitação do Profissional ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, que requer a baixa da ART: 1320250084928 Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320250084928. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1980/2025	
Referência:	Processo nº F2025/038205-3	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/038205-3, considerando a solicitação do Profissional ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, que requer a baixa da ART': 1320240073996. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320240073996. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1981/2025	
Referência:	Processo nº F2025/038206-1	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/038206-1, considerando a solicitação do Profissional ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, que requer a baixa da ART':1320250026032. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320250026032. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1982/2025	
Referência:	Processo nº F2025/038207-0	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/038207-0, considerando a solicitação do Profissional ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, que requer a baixa da ART':1320250041451. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320250041451. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1983/2025	
Referência:	Processo nº F2025/038252-5	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/038252-5, considerando a solicitação do Profissional ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, que requer a baixa da ART':1320250093599. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320250093599. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1984/2025	
Referência:	Processo nº F2025/038256-8	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/038256-8, considerando a solicitação do Profissional ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, que requer a baixa da ART':1320240152045. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320240152045. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1985/2025	
Referência:	Processo nº F2025/038257-6	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/038257-6, considerando a solicitação do Profissional ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, que requer a baixa da ART:1320240108485. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART:1320240108485. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.382 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.1986/2025	
Referência:	Processo nº F2025/038261-4	
Interessado:	Odair Ghilhermino De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Coordenadora deferindo a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2025/038261-4, considerando a solicitação do Profissional ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA, que requer a baixa da ART': 1320240159097. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica DECIDIU pela homologação do ad referendum da Coordenadora pelo Deferimento da Baixa da ART': 1320240159097. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM